

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 013/2026.

CONTRATADA: J M COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA.

CNPJ: 16.538.172/0001-53.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para manutenção e conserto de aparelho celular pertencente à Câmara Municipal de Angicos/RN, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, ajustes necessários e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de uso do equipamento, tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 10 de março de 2026.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 76457064

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## DISPENSA

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

DISPENSA: 005/2026.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para manutenção e conserto de aparelho celular pertencente à Câmara Municipal de Angicos/RN, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, ajustes necessários e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de uso do equipamento, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: J M COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA.

CNPJ: 16.538.172/0001-53.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 10 de março de 2026.

CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 36331728

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

## TERMO

### **TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.800.427/0001-99, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, S/Nº - Centro - Baía Formosa/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Rodrigo Cipriano da Silva, inscrito no CPF/MF nº 101.287.384-64, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Baía Formosa/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 49.482.783/0001-86, com sede à Rua Cristal de Rocha, n.º 15 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.076-150, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 310.050.201-91, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 05 de março de 2027 (05/03/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 019/2025, celebrado inicialmente em 06 de março de 2025 (06/03/2025), oriundo do processo administrativo 25020005/25, Inexigibilidade N.º 007/2025.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 05 de março de 2027 (05/03/2027), a vigência do Contrato n.º 019/2025, celebrado inicialmente em 06 de março de 2025 (06/03/2025), oriundo do processo administrativo 25020005/25, Inexigibilidade N.º 007/2025.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 019/2025, celebrado inicialmente em 06 de março de 2025 (06/03/2025), oriundo do processo administrativo 25020005/25, Inexigibilidade N.º 007/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa/RN, em 05 de março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante



**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

CPF/MF: 310.050.201-91

Pela Contratada

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 05212556

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

## CONTRATO

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502202601/2026- DISPENSA Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502202601/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502202601/2026- DISPENSA  
Nº 06/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502202601/2026

CONTRATO Nº: 2502202601/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 06/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA(O): AHBA LOCACOES COMERCIO E  
SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 64.187.395/0001-66,  
com endereço à Rua José Antônio da Costa, 148, Bairro  
Centro, Lagoa de Velhos/RN - CEP 59.430-000.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos,  
destinados a atender às necessidades das secretarias e  
setores vinculados à Câmara Municipal de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 28.685,15 (vinte e oito mil, seiscentos e  
oitenta e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA 10010 CÂMARA  
MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E  
SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da  
assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 24.520.017/0001-38

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

AHBA LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 64.187.395/0001-66

Pela/ CONTRATADO

**Publicado por:** Jonnatan Cunha  
**Código Identificador:** 08750410

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

## PORTARIA

### **PORTTARIA 5/2026**

PORTARIA Nº 05/2026

O PRESIDENTE DA MESA

DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições  
legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria  
Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta),  
dias consecutivos, no período de 10 de março à 10 de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

abril do corrente ano, conforme art. 106 da Lei 255 / 097

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º -Registre, Publique-se - Cumpra-se

Bento

Fernandes/RN, 10 de março de 2026

**Publicado por:** BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 60034357

### CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PESQUISA MERCADOLÓGICA

#### AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Bodó/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 13 de MARÇO de 2026, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores que serão utilizados para proceder com O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ETUilPMowdYikcNwsk2acGcxlthDnSAo?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: < [cmdbodorn@gmail.com](mailto:cmdbodorn@gmail.com) >.

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Bodó/RN, 10 de março de 2026.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Assessor de Secretaria Geral

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 64728263

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2026

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: AHBA LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 64.187.395/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Material de Expediente, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Valor Global: R\$ 26.831,71 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de março de 2026.

Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente

**Publicado por:** Watezer Rangel da Câmara  
**Código Identificador:** 26138747

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2026

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: J F CUNHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.673.766/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

Valor Global: R\$ 14.252,60 (Quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de março de 2026.

Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara  
Código Identificador: 00156134

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DE DISPENSA Nº 027/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: JOUZEANE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.125.291/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação — incluindo buffet, coffee break e lanches — a serem utilizados conforme as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, em ocasiões como eventos, solenidades e atividades da Escola Legislativa

Valor Global: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de março de 2026.

Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara  
Código Identificador: 81457113

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
000003/2026 - CMCR/RN**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.  
000005/2026 - CMCR/RN)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração do Poder Legislativo municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração do Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: [licitacoescamaracr@gmail.com](mailto:licitacoescamaracr@gmail.com)

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da casa Legislativa (Avenida Senador João Câmara, 132 Centro, Campo Redondo/RN - CEP 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 11 de março de 2026 a 13 de março de 2026, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 10 de março de 2026.

LAURO SANTOS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Código Identificador: 40188467

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº  
12345.000139/2026-89

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

**CONTRATADA:** ANA MARIA DANTAS MINIMERCADO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.530/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios, compreendendo frutas, verduras, legumes, polpas de frutas e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades alimentares dos servidores públicos e parlamentares da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.164,90 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 10 de março de 2027, podendo ser prorrogado ou alterado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observando os termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas

– Código reduzido: 8 01

– Poder Legislativo 031 – Ação Legislativa 0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva  
Código Identificador: 36560618

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 030/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 030/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

**DE 2026.**

RESOLVE:

PORTARIA Nº 031/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE no dia 11 de Março de 2026 ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a uma visita institucional na Força Aérea Brasileira (FAB), em Natal, tem como objetivo conhecer de perto ações institucionais, promover a troca de experiências e a aquisição de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de atividades voltadas à educação cidadã e ao incentivo da participação dos jovens no processo democrático. A visita também faz parte do projeto Profissões do Futuro, desenvolvida no âmbito do programa Câmara Mirim, surgindo a partir do interesse manifestado por uma das crianças participantes, que demonstrou o desejo de se tornar piloto, buscando assim proporcionar conhecimento e inspiração sobre essa carreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

RESOLVE:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE no dia 11 de Março de 2026 a vereadora MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DANTAS, para custear despesas de viagem.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a uma visita institucional na Força Aérea Brasileira (FAB), em Natal, tem como objetivo conhecer de perto ações institucionais, promover a troca de experiências e a aquisição de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de atividades voltadas à educação cidadã e ao incentivo da participação dos jovens no processo democrático. A visita também faz parte do projeto Profissões do Futuro, desenvolvida no âmbito do programa Câmara Mirim, surgindo a partir do interesse manifestado por uma das crianças participantes, que demonstrou o desejo de se tornar piloto, buscando assim proporcionar conhecimento e inspiração sobre essa carreira.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Março de 2026.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 64138482

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031/2026, DE 10 DE MARÇO**

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 37360676

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 032/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 032/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$200,00 (duzentos reais) COM

PERNOITE e R\$ 100,00 (cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE no dia 11 de Março de 2026 a servidora DAZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a uma visita institucional na Força Aérea Brasileira (FAB), em Natal, tem como objetivo conhecer de perto ações institucionais, promover a troca de experiências e a aquisição de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de atividades voltadas à educação cidadã e ao incentivo da participação dos jovens no processo democrático. A visita também faz parte do projeto Profissões do Futuro, desenvolvida no âmbito do programa Câmara Mirim, surgindo a partir do interesse manifestado por uma das crianças participantes, que demonstrou o desejo de se tornar piloto, buscando assim proporcionar conhecimento e inspiração sobre essa carreira.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 100,00(cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 53832104

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026 de 11 de março de 2026



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026 de 11 de março de 2026**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À SENHORA JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

## **D E C R E T A R:**

**Art. 1º.** Fica concedida à senhora **JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA**, o “**TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE**”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Carnaúba dos Dantas, especialmente na área da educação.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, em 11 de março de 2026.

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Vice-Presidente

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 36268131

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026 de 11 de março de 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026 de 11 de março de 2026**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA MARIA DAS VIRGENS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Vice-Presidente

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **JARDEL DANTAS DA SILVA**, depois de ouvido o Plenário,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

## **D E C R E T A R:**

**Art. 1º.** Fica concedido à senhora **MARIA DAS VIRGENS ALVES**, o **Título de Cidadã Carnaubense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Carnaúba dos Dantas..

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, em 11 de março de 2026.

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 08435135

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 112/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 19 do Regimento Interno desta Casa:

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o (a) Servidor (a) ANA PAULA TERTO FERREIRA inscrito(a) no CPF sob nº \*6\*.7\*6.\*3\*.-\*\*, do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE PLENÁRIO desta Casa Legislativa.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa  
Vereador Presidente**

**Marcone da Silva Barbosa  
Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 78152723

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 68740815

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 113/2026**

**PORTARIA Nº 118/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e na Lei Municipal nº 1.661/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). ANA PAULA TERÇO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº \*6\*.7\*6.\*3\*.-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO GABINETE DOS VEREADORES desta Casa Legislativa.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - EXONERAR o (a) Servidor (a) YARA DANTAS DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.3\*2.\*9\*-\* \*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 37678846

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 119/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - EXONERAR o (a) Servidor (a) FELIPE BRUNO SILVA DE MELO inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.9\*5.\*2\*-\* \*\*, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 81252051

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 120/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - EXONERAR o (a) Servidor (a) ALICIA MARIANA BARBOSA DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.4\*4.\*5\*.-\*\*, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 32140447

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 121/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a).YARA DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. \*0\*.3\*2.\*9\*.-\*\* para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 03266840

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 122/2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr (a). FELIPE BRUNO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.9\*5.\*2\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 11728256

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 123/2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr (a). ALICIA MARIANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.4\*4.\*5\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 26808852

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARAUENSE, A Sr.ª MARIA ISOLDA DANTAS DE MOURA.

A Presidente da Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que os Vereadores Aprovaram e Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parauense a Senhora, MARIA ISOLDA DANTAS DE MOURA, Pelos relevantes serviços prestados ao Município através de seus mandatos.

ART. 2º- O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Ordinária.

ART. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

ART. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ em, 10 de Março de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Rafania Cristina Jacome Fernandes

1º Secretário

Frank Metusael Peixoto da Silva

Vice-Presidente

**Publicado por:** JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 28736868

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARAUENSE, AO Sr.º ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA.

A Presidente da Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que os Vereadores Aprovaram e Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Honorário Parauense ao Senhor, ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, Pelos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 2º- O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Ordinária.

ART. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

ART. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ em, 10 de Março de 2026.

---

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

---

Rafania Cristina Jacome Fernandes

1º Secretário

---

Frank Metusael Peixoto da Silva

Vice-Presidente

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 07735431

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARAUENSE, AO Sr.º JOSÉ ÁLVARES VIEIRA.

A Presidente da Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas por Lei, faz saber que os Vereadores Aprovaram e Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parauense ao Senhor, JOSÉ ÁLVARES VIEIRA, Pelos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 2º- O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Ordinária.

ART. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

ART. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ em, 10 de Março de 2026.

---

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

---

Rafania Cristina Jacome Fernandes

1º Secretário

---

Frank Metusael Peixoto da Silva

Vice-Presidente

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 22463513

### CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS DISPENSA

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.  
CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: E T DA SILVA. CNPJ: 57.350.904/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR GLOBAL: R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

GALINHOS/RN, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

PRESIDENTE

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 73604513

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

**DISPENSA**

## **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.  
CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: K D FRANCELINO ME. CNPJ:  
18.675.997/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO ( INCLUSO CONTRACHEQUE ONLINE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ), EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE

VALOR GLOBAL: R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

GALINHOS/RN, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

PRESIDENTE

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 83087161

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

**DISPENSA**

## **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.  
CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE FERRAMENTAS  
PÚBLICAS LTDA. CNPJ: 22.737.196/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO CONTROLE  
INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, TUDO DE ACORDO COM O  
QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR GLOBAL: R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro  
mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº  
14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica.

GALINHOS/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

PRESIDENTE

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 56220367

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**DISPENSA**

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

Dadas às informações constantes do processo  
administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa  
de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.  
CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE FERRAMENTAS  
PÚBLICAS LTDA. CNPJ: 22.737.196/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO, VALIDAÇÃO E ENVIO  
DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E OBRIGATÓRIAS  
POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA  
INFORMATIZADA – SIAI, BEM COMO NO SUPORTE TÉCNICO  
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE – TCE/RN, INCLUINDO A  
ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, TRANSMISSÃO E  
ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS  
BIMESTRAIS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELO  
ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO, DURANTE O EXERCÍCIO  
DE 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, TUDO  
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE

VALOR GLOBAL: R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº  
14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica.

GALINHOS/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

PRESIDENTE

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 74363513

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 006/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE  
PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP:  
59.324-000

PORTARIA Nº 006/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas  
atribuições legais e conforme determina a  
Lei nº 923/2020, que regulamenta a  
concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo  
discriminada, destinada a custear despesas  
do respectivo servidor, durante o  
deslocamento, a serviço dessa entidade, a  
saber:

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA -  
CPF Nº 702.701.914-02

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 150,00  
(CENTO E CINQUENTA REAIS)

DATA: 11/03/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO  
DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do  
respectivo servidor, no dia 11 de março de  
2026 para receber as CINs, junto ao a  
Gráfica Montreal, conforme Acordo de  
Cooperação Técnica celebrado entre a  
Câmara Municipal e o Instituto Técnico  
-Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 11 de  
março de 2026.

EMANOEL RENE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 30827205

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 018/2026

Designa servidor  
para exercer a  
função de Fiscal de  
Contratos  
Administrativos no  
âmbito da Câmara  
Municipal de Lagoa  
Nova/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de  
suas atribuições legais e regimentais, e considerando o  
disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa o servidor **HEUDES ORLANDO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**DEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 0094, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** vinculados aos processos de licitação e contratações diretas da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O Fiscal de Contrato terá como principais responsabilidades:

- **Acompanhamento:** Monitorar a execução do objeto contratado, verificando se a entrega ou serviço cumpre os prazos e especificações do edital.
- **Registro:** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Atestação:** Conferir e atestar as faturas e notas fiscais apresentadas pela contratada, validando apenas o que foi efetivamente executado.
- **Comunicação:** Informar formalmente à autoridade superior sobre eventuais descumprimentos contratuais que possam ensejar aplicação de multas ou rescisão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.Em, 10 de março de 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 10265767

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº  
001/2026**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 13 de março de

2026, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores que serão utilizados para proceder com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO (PORTAS DE CORRER E PAINÉIS FIXOS), INCLUINDO FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO PLENÁRIO E ÀS SALAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/1tTt8l6rYjCMAtoNlujAxJnpGTw644v55/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail:

compraslagoanovacamara@gmail.com

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2026

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 81888264

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº  
002/2026**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 13 de março de 2026, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores que serão utilizados para proceder com a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**. As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/1SYAA2kbqLCV8Zzy5xz97mTrJoa03jY8/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail:

compraslagoanovacamara@gmail.com

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2026

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 23571002

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ESTRUTURAR A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN. Declaro o interessado COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos itens. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação de R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Lagoa Salgada/RN, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Salgada; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo.

### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 26020001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Chefia de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Lagoa Salgada/RN, em 09 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

**TERMO**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

Vereadora Presidente

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 54205346

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DISPENSA**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJES/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de LAJES/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS(INCLUINDO PNEUS), EM VEÍCULOS PEQUENO, TIPO PASSEIO E MOTOCICLETA.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: camaralajes2025@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 16/03/2026.

LAJES/RN, 10 de Março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 27733360

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DISPENSA**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -  
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJES/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de LAJES/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: camaralajes2025@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:30min do dia 16/03/2026.

LAJES/RN, 10 de Março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.



**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 05218858

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 34158614

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DISPENSA**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -  
material de limpeza**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJES/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de LAJES/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: camaralajes2025@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 14h:00min do dia 16/03/2026.

LAJES/RN, 10 de Março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DISPENSA**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -  
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJES/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de LAJES/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: camaralajes2025@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 17/03/2026.

LAJES/RN, 10 de Março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 62246101

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 016, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 11 e 12 de março de 2026.

#### R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 000069;
- Período: Dias 11 e 12 de março de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 11/03/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 12/03/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 09 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 15461076

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 017, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ISAAC EREASMO DE ARAÚJO à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 11 e 12 de março de 2026.

#### R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do ao Secretário Administrativo Sr. Isaac Erasmo de Araújo, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Secretário Administrativo ISAAC EREASMO DE ARAÚJO, matrícula 000018;
- Período: Dias 11 e 12 de março de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 11/03/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 12/03/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

- Valor unitário das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges, 09 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 33575004

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de sua 1º Secretário Marcel de Moraes Fernandes, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara PEDRO DE PAIVA CHAVES à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 11 e 12 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor do ao Presidente da Câmara o Sr. Pedro de Paiva Chaves, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Presidente da Câmara da Câmara Pedro de Paiva Chaves, matrícula 000043;
- Período: Dias 11 e 12 de março de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 11/03/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 12/03/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 09 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcel de Moraes Fernandes

1º Secretário da Mesa Diretora

Ano 2026

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 28763162

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de sua 1º Secretário Marcel de Moraes Fernandes,

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "II", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara PEDRO DE PAIVA CHAVES à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 11 e 12 de março de 2026.

### RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do ao Presidente da Câmara o Sr. Pedro de Paiva Chaves, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Presidente da Câmara da Câmara Pedro de Paiva Chaves, matrícula 000043;
- Período: Dias 11 e 12 de março de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 11/03/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 12/03/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 09 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcel de Moraes Fernandes

1º Secretário da Mesa Diretora

Ano 2026

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES

Código Identificador: 43155272

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### ATOS

## ATO 001.2026 - MESA DIRETORA - UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATO DA MESA Nº 01/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 18) dispõe que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos;

CONSIDERANDO que os Municípios se organizam por meio de suas Leis Orgânicas e demais normas locais, nos termos do art. 29 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, no seu art. 54, §2º, dispõe sobre a publicação de atos em Diário Oficial dos Municípios, dentre outras disposições quanto a transparência e publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade de seus atos, para garantir acompanhamento e fiscalização da gestão pública;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 376, de 14 de janeiro de 2013, que institui o Diário Oficial do Município de Parazinho/RN, e dispõe ser este o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Parazinho/RN vinha utilizando o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte para publicação de seus atos;

### RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Parazinho/RN passará a divulgar seus atos normativos e administrativos no Diário Oficial do Município de Parazinho/RN, instituído pela Lei

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Municipal nº 376, de 14 de janeiro de 2013.

no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 2º O Diário Oficial do Município encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://parazinho.rn.gov.br/>.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Plenário "GERALDO GARCIA GOMES", em Parazinho, 10 de março de 2026.

FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO

PRESIDENTE

OSIVAN CÂNDIDO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

OZYZVANIA KARLA MARTINS DA SILVA

1º SECRETÁRIA

LUIZA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 40720054

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS,

Art. 1º. Fica concedida diária ao Sr. Heriábson Freire da Costa Goes, Secretário de Administração e Finanças da Câmara Municipal, em razão da necessidade de deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 11 de março de 2026, a fim de recolher as CINS (Carteiras de Identificação Nacional) feitas na Câmara Municipal na Gráfica Montreal.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes  
Código Identificador: 20348856

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012/2026 - GPCMP**

**PORTARIA Nº 012/2026 - GPCMP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem, R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 003/2026

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais.) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, Com o objetivo de coletar as identidades emitidas, realizadas por meio do convênio firmado entre a Câmara e o ITEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, em 10 de março de 2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, correspondente ao processo administrativo n.º 06030001/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "c", da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, EM ESPECIAL JUNTO A MESA DIRETORA, COMISSÕES E DEMAIS VEREADORES DURANTE SUA ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DA Procuradoria, pelo valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), em favor de JOAO ELIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/CPF: 65.192.302/0001-54.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

**Francisco Helito Ferreira**

Presidente

Pureza - RN, 06 de março de 2026.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA  
Código Identificador: 01380068

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 67510816

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

## INEXIGIBILIDADE

003/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 06030001/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 003/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "c", da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) JOAO ELIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/CPF: 65.192.302/0001-54, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, EM ESPECIAL JUNTO A MESA DIRETORA, COMISSÕES E DEMAIS VEREADORES DURANTE SUA ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DA Procuradoria , no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza – RN, 06 de março de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 74023676

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 003/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, EM ESPECIAL JUNTO A MESA DIRETORA, COMISSÕES E DEMAIS VEREADORES DURANTE SUA ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DA Procuradoria.

CONTRATADO.....: JOAO ELIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/CPF: 65.192.302/0001-54.

VALOR.....: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente.

Pureza – RN, 06 de março de 2026.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação



**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

**Publicado por:** FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 53167588

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 003/2026**

CONTRATO Nº.....: 003/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: JOAO ELIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, consistentes em consultoria e assessoria jurídica a serem prestados junto ao Poder Legislativo do município de Pureza/RN, em especial junto a Mesa Diretora, Comissões e demais vereadores durante sua atuação no legislativo municipal, em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 - Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Pureza - Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Pureza - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2026

**Publicado por:** FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 42660777

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 05/2026 - CMRS**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 04/2025 CMRS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora Dayane Alves Diniz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 11/03/2026 e término no dia 25/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 10 de março de 2026.

**Tobias Vinicius dos Santos Fontes**  
Presidente

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 64848843

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
**PORTARIA**

**Portaria nº 01/2026 - CMSM/GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

RESOLVE:

HANDSON SOARES CÂMARA

Vereador Presidente

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSE HUGO SILVA SOUZA, portador do CPF: \*\*\*.552.\*\*\*-35, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, em 27 de março de 2026.

HANDSON SOARES CÂMARA

Vereador Presidente

Publicado por: Handson Soares Câmara  
Código Identificador: 40242647

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

## PORTARIA

### Portaria nº 02/2026 - CSM/GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor KLEITON ROMULO SOARES RENOATO, portador do CPF: \*\*\*.796.\*\*\*-08 do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, em 02 de março de 2026.

Publicado por: Handson Soares Câmara  
Código Identificador: 51415024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

## DISPENSA

### ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2026.01.12.0001, via Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, no valor total de R\$ 14.355,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2026.01.12.0001.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

empresa ANTONIO WILSON DE CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 09.397.431/0001-08.

habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2026.01.07.0001.

São Miguel/RN, 10 de março de 2026.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa 60.168.828 DAVI PESSOA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 60.168.828.0001-85.

São Miguel/RN, 10 de março de 2026.

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 87636111

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### DISPENSA

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2026.01.07.0001, via Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo hardware, software e demais equipamentos de TI utilizados nas rotinas administrativas e legislativas, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 17735274

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATO Nº: 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
(08.393.126/0001-85)

CONTRATADA: ANTONIO WILSON DE CARVALHO  
(09.397.431/0001-08).

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 02/2026.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.

VALOR UNIT: R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 14.355,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 33 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/3/2026 à 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/3/2026.

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 44002852

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO Nº: 005/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
(08.393.126/0001-85).

CONTRATADA: 60.168.828 DAVI PESSOA DE CARVALHO  
(60.168.828/0001-85)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo hardware, software e demais equipamentos de TI utilizados nas rotinas administrativas e legislativas, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/3/2026 à 09/3/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/3/2026.

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 66865631

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 014/2026

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JEDEAO GOMES DA SILVA, portador do CPF Nº 017.882.034-29, RG 003.239.087 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

contrário, com seus efeitos retroativos a 06/03/2026.

São Miguel do Gostoso, 09 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

São Miguel do Gostoso, 09 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 58743251

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 48315100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2026

Nomear o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jamilly Sthefany Gomes da Silva, portadora do CPF Nº 707.949.504-00, RG 003.534.336 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC7, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 09/03/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026 - Processo nº 030001/26

A Câmara Municipal de São Vicente/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de seguro do carro oficial da Câmara Municipal, visando atender o disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 13 do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues *in loco* até o dia **17 de março de 2026, às 09h00m**, no prédio sede da Câmara, com endereço na Av. Senador Agenor Maria, nº 257 - CEP 59340-000 - São Vicente/RN, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camara.sv@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de São Vicente, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

São Vicente/RN, 11 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**Manoel Lopes de Medeiros**

Agente de Contratação

Diretora Geral

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 72070341

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 37078166

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## AVISO

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, informa que receberá cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e MP/RN, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN., conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaramunicipaldeserradomel@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 16 de março de 2026, às 10h00, e enviar a proposta até as 11h00 conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Serra do Mel/RN, 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 010/2026

PORTARIA 010/2026 – Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Maria da Paz de Lima da Silva

Cargo/função.....: Secretária administrativa

Quantidade.....: 1/2

Valor.....: 200,00 (duzentos reais)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: Retirada de identidades na gráfica Montreal

Período.....: 11 de Março de 2026

Lotação.....: Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 10 de Março de 2026

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
Código Identificador: 55664480

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026 - Processo nº 030001/26

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação de seguro do carro oficial da Câmara Municipal**, visando atender o disposto no § 2º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 13 do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues in loco até o dia no dia 17 de março de 2026, às 09:30 horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Avenida Airtton Laurentino Cruz, nº 175, CEP nº 59338-000, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: [camaramunicipaltlc@hotmail.com](mailto:camaramunicipaltlc@hotmail.com), valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de março de 2026.

Eugenia Maria Dantas Oliveira Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 64267588

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, a realizar agenda institucional na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de março de 2026, incluindo visita institucional à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), para tratar de assuntos institucionais voltados ao fortalecimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

A Vereadora fará jus ao recebimento de 02 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ocorrer de forma antecipada ou mediante ressarcimento posterior, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de março de 2026

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 83544624

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### AVISO

#### INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio da Secretaria Geral, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica, mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de combustível destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Dessa forma, declara-se o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais serão analisadas e selecionadas com base no critério de menor preço, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se em 13 de março de 2026.

O Termo de Referência, contendo as condições da contratação, bem como o envio das propostas, poderá ser solicitado e encaminhado por meio do endereço eletrônico [licitacaotimbaubacamara@gmail.com](mailto:licitacaotimbaubacamara@gmail.com), ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Joaquim Araújo Pereira, nº 165, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59320-000, no horário das 13h às 17h.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de março de 2026.

NIVANILDO PEREIRA FILHO

Secretário Geral

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 68812114

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### DISPENSA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de direito uso de Sistemas Integrados para Gestão Pública, hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração de dados existentes nos sistemas em produção, treinamento dos sistemas, e suporte técnico às unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - CNPJ: 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.014,00 (vinte e oito mil e quatorze reais), por conta da prestação dos serviços durante um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/03/2026 a 10/03/2027

Várzea/RN, em 10 de março de 2026.

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

**Publicado por:** ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 05617804

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PORTARIA**



Portaria nr. 09\_2026 - GP\_CM

**Mudança de funções de servidores  
em cargos de Comissão na Câmara  
Municipal de João Câmara – RN.**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal pela Resolução nr. 01\_2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. MUDAR DE FUNÇÃO** o servidor FRANCISCO LEILSON VARELA DO NASCIMENTO, portador do CPF 074 \*\*\* \*\_90 do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de João Câmara para exercer a função comissionada de Coordenador de Gabinete na Câmara Municipal de João Câmara;

**Art. 2º. MUDAR DE FUNÇÃO** a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA LIRA, portadora do CPF 722 \*\*\* \*\_20 do cargo comissionada de Coordenadora de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara para exercer a função comissionada de Coordenadora de Protocolo na Câmara Municipal de João Câmara;

**Art. 3º. MUDAR DE FUNÇÃO** o servidor FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS, portador do CPF 011\*\*\* \*\_05 do cargo comissionado de coordenador de Protocolo da Câmara Municipal de João Câmara para exercer a função comissionada de Coordenador de Gestão de Contrato na Câmara Municipal de João Câmara;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.**

**Ver. Fernando Guilherme**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Alves de Lima  
**Código Identificador:** 10542887

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602DV00002  
DISPENSA Nº DV00002/2026

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº DV00011/2026**

Processo Administrativo nº: 202602DV00002

Modalidade: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.562/0001-89.

Contratada: LHF MELO - CNPJ: 54.865.205/0001-69

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Prazo de Vigência: 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

Valor Estimado: R\$ 12.972,40 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.036.2001.3.3.90.30.007.1500000.0001. Espécie: Estimativo

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Gestor do Contrato: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

Fiscal do Contrato: Isabella Mayara Silva Dantas

Data da Assinatura: 06 de março de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: Livia Heloisa Fernandes Melo - CNPJ: 54.865.205/0001-69

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Jairo Soares Flauzino  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:  
JACOB SOUZA SILVA  
Código Identificador: 67284563

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **PORTARIA**

PORTARIA Nº 020/2026

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do **contrato nº 00011/2026** celebrado entre a **Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa LHF MELO CNPJ nº: 54.865.205/0001-69**, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Felizbela Wanderley Neta e Katiuscia Zeni Wanderley Furtunato nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

---

Jairo Soares Flauzino  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN**

**Publicado por:**  
JACOB SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 71501522

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00002/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, DECLARA e RATIFICA a Dispensa nº DV00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente a dispensa nº DV00002/2026, oriunda do processo administrativo nº 202602DV00002, e com fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LHF MELO -

CNPJ Nº: 54.865.205/0001-69

Item(s): 31

Valor: R\$ 12.972,40 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Classificado na dotação: 01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente

**Publicado por:**  
JACOB SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 71000318

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **TERMO**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no valor global de R\$ 12.972,40 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)  
LHF MELO -  
CNPJ Nº: 54.865.205/0001-69  
Item(s): 31  
Valor: R\$ 12.972,40 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)  
Classificado na dotação: 01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO  
Presidente

Publicado por:  
JACOB SOUZA SILVA  
Código Identificador: 58781105



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000<br>TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## TERMO AUTORIZATIVO

|                  |                                                                                                                                                        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº :    | 060300001                                                                                                                                              |
| CREDOR:          | PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA                                                                                                           |
| CPF/ CNPJ:       | 18.336.780/0001-00                                                                                                                                     |
| BASE LEGAL:      | ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021                                                                                                               |
| VALOR ORDINARIA: | R\$ 4.685,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)                                                                                         |
| OBJTIVO:         | Inscrições para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado em Brasília/DF, dos dias 27 a 30 de abril de 2026. |

\_\_\_\_ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

\_\_\_\_ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 10 de março de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIAS

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 33487883

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **PORTARIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"  
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534 - 2220  
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

## PORTARIA Nº 020/2026

Substitui o Agente de Contratação e pregoeiro da CPL para conduzir os Atos das Licitações e Contratações do Legislativo Municipal de Pedro Avelino/RN, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

## RESOLVE

**Art. 1º** - SUBSTITUIR o servidor **ÉRICO RODOLFO DE SOUZA MENESES**, CPF: 712.756.994 - 05, nomeado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO.

**Art. 2º** - O servidor citado no artigo primeiro desta portaria, NOMEADO pela portaria **004/2025**, será o mesmo substituído pelo servidor **FAUSTO FIRMINO DA FONSECA NETO**, CPF: 115.558.274-89, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO das Licitações do Poder Legislativo Municipal, sem alteração nos membros da EQUIPE DE APOIO.

**Art. 3º** - Ficando a composição dos membros da CPL assim composta: **FAUSTO FIRMINO DA FONSECA NETO** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOIEIRO, **CARLOS EDUARDO DA FONSECA MENEZES** e **VERÔNICA ROSA CÂMARA SILVA**, nomeados como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.

**Art. 5º** - revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Avelino/RN, em 10 de março de 2026.

Jussier Carlos de Souza  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF(MF) nº 051.200.744-64

Publicado por:  
JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
Código Identificador: 82112688

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

CNPJ: 10.872.752/0001-04

## ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 006/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 009/2026

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL DE REDES SOCIAIS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER, MÍDIA TRAINING, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS (CLIPPING), DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO DE IMAGENS, FOTOGRAFIAS E ATIVIDADES CORRELATAS, VISANDO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

### 1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação, designado pela Portaria 0001/2026 em 03 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios [diariooficial.fecamrn.com.br](http://diariooficial.fecamrn.com.br).

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de **forma presencial junto a Comissão de Contratação**, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão:** [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)

Portal: [www.jardimdepiranhas.rn.leg.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**  
CNPJ: 10.872.752/0001-04

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

## 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

| SEQ. | PROPONENTE:                                 | CNPJ:              | Valor Total | RECEBIMENTO |
|------|---------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| 1    | E G FERNANDES (EMANUEL PRODUÇÕES E EVENTOS) | 12.160.128/0001-00 | 60.000,00   | Protocolo   |

## 3. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa - **E G FERNANDES (EMANUEL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ: **12.160.128/0001-00**, A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

## 4. DA CONCLUSÃO:

A empresa - **E G FERNANDES (EMANUEL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ: **12.160.128/0001-00**, A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa está **HABILITADA** para a referida dispensa.

Jardim de Piranhas-RN, 02 de março de 2026.

**LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.**

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 - Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

**PORTARIA Nº 08/2025 - CONTROLADORIA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentaria no valor de R\$ 106.020,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANGUARETAMA/RN, 01 de outubro de 2025.

José Elânio Souza de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 - Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

| Unidade<br>Orçamentária                         | Ação                                                        | Natureza | Fonte         | Região     | Valor             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|---------------|------------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                      |                                                             |          |               |            | <b>106.020,00</b> |
| <b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>                 |                                                             |          |               |            | <b>106.020,00</b> |
| <b>2001 Manut.das Ativ. da Camara Municipal</b> |                                                             |          |               |            | <b>106.020,00</b> |
|                                                 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL CIVIL  |          | 15000000 0001 | 100.500,00 |                   |
|                                                 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |          | 15000000 0001 | 520,00     |                   |
|                                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA |          | 15000000 0001 | 5.000,00   |                   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                       |                                                             |          |               |            | <b>106.020,00</b> |
| <b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>                 |                                                             |          |               |            | <b>106.020,00</b> |
| <b>2001 Manut.das Ativ. da Camara Municipal</b> |                                                             |          |               |            | <b>106.020,00</b> |
|                                                 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL CIVIL  |          | 15000000 0001 | 520,00     |                   |
|                                                 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |          | 15000000 0001 | 20.500,00  |                   |
|                                                 | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |          | 15000000 0001 | 5.000,00   |                   |
|                                                 | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE             |          | 15000000 0001 | 80.000,00  |                   |

José Elânio Souza de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**  
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 65616013

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa nº 02/2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANTONIO WILSON DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 09.397.431/0001-08, referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.

| Item        | Material                                                                                    | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1           | 15964 - Gasolina -<br>Especificações mínimas: Uso:<br>Automotivos. Classificação:<br>Comum. | LT           | 2.250        | 6,38                 | 14.355,00         |
| Total Geral |                                                                                             |              |              |                      | 14.355,00         |

**AUTORIZO**, em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Miguel/RN, 10 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Alan Campos Alves  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN**

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 48148484



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PARECER**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA

Nº 14/2026

O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**ASSUNTO:** Análise da regularidade da despesa pública – Lei nº 14.133/2021 – Controle Interno.

**Processo de despesa administrativa de números:** 115006/2026; (MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN) – Convênio para utilização do sistema único integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC entre a Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN e a Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó, no período de janeiro a dezembro de 2026).

**Pagamento nº:** Pagamento 53/2026 - ordem de pagamento de nº 55221000001073(1.989,00-mensal)

**Credor:** Município de Jardim do Seridó-RN.

**Liquidação** nº:44/2026.

**Valor total somado:** De acordo com a nota de empenho 105.002/2026 e, têm-se o valor total global de R\$ 23.868,00(vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais) relativos a estimativa de gastos para o ano de 2026 com o referido serviço para a referida casa Legislativa.

**Data de Recebimento pela Controladoria:** 04 de março de 2026.

### I – RELATÓRIO

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da



regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata de inexigibilidade de licitação, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);

2. Regularidade contratual e legal;

3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do **TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**.

É o relatório.

## II – ANÁLISE TÉCNICA

### 1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL (Comprometimento e Liquidação da Despesa).

#### 1.1 Nota de Empenho

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de empenho abaixo discriminadas:

a) Estimativa de despesas, relacionada ao ano de 2026;



b) Empenho: 105.002/2026 (relacionado a estimativa de gastos com a referida assessoria técnica supracitada para o ano de 2026).

c) Data: 05/01/2026;

d) Valores em reais R\$23.868,00 global e R\$ 1.989,00 mensal.

e) Dotação orçamentária compatível: Sim

f) Assinatura dos responsáveis pelas emissões: Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, da tesoureira, da gestora de contratos e do presidente da casa Legislativa.

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que a nota de empenho se encontra devidamente formalizada, contendo identificação do credor, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura dos responsáveis.

Conforme o entendimento reiterado pelo TCE-RN, a realização de despesa sem prévio empenho regular compromete o controle orçamentário e financeiro e pode caracterizar irregularidade, na medida em que a emissão de empenho após a liquidação ou pagamento está vedada por violar os princípios da legalidade e do planejamento orçamentário.

A emissão de empenho após a liquidação representa inversão dos estágios da despesa pública e está em desacordo com a jurisprudência da Corte, conforme posicionamento do TCE-RN em consulta temática específica.

Foram verificados, na fase de análise:

- a) Nota de empenho devidamente emitida previamente à despesa;
- b) Classificação orçamentária compatível;
- c) Existência de nota fiscal/comprovante de débito em conta vinculado ao objeto contratado;
- d) Liquidação formalizada pela autoridade competente;



e) Compatibilidade entre data de liquidação e recebimento da nota fiscal, quando aplicável.

Registre-se que, segundo posicionamento consolidado do TCE-RN, o momento apropriado para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado é na liquidação, que é o estágio no qual se apura o direito adquirido pelo credor, e não no pagamento.

### 1.2 Nota de Liquidação

- a) Nota de liquidação de nº 44/2026;
- b) Data da liquidação: 27 de fevereiro de 2026;
- c) Assinatura regular dos responsáveis;
- d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

## III – REGULARIDADE CONTRATUAL E LEGAL

### 3.1 Validade Contratual

Em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, em especial seus arts. 89, 94 e correlatos, foi analisada a regularidade da contratação, bem como a observância às exigências legais relativas à publicidade e habilitação:

- a) Contrato administrativo e seus anexos encontram-se válidos e vigentes;
- b) Termos aditivos/apostilamentos foram formalizados de acordo com a legislação aplicável;
- c) Comprovantes de publicação exigidos pela própria Lei e regulamentações locais



foram apresentados (Diário Oficial, conforme aplicável).

Em conformidade com o posicionamento do TCE-RN, nos contratos realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a publicidade deve incluir a comprovação da inserção no PNCP; e, caso exista determinação legal local complementar, também no Diário Oficial.

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado foram apresentadas, incluindo, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em linha com a Resolução nº 028/2020-TCE/RN e práticas de controle adotadas pela Corte.

A despesa encontra respaldo válido e regularmente publicado.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura eletrônica dos responsáveis supracitados.

#### IV – DA COMPROVAÇÃO DA EFETIVA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Nos termos dos arts. 117 e 140 da **Lei nº 14.133/2021** e da jurisprudência do TCE-RN sobre a necessidade de comprovação documental da execução, verificou-se a presença da nota fiscal, bem como o número da nota fiscal eletrônica, o que é compatível com o objeto licitado/contratado.

Além disso, há atestação fiscal da nota fiscal por servidor competente, contendo data de recebimento, carimbo/nome e matrícula, e assinatura; bem como relatório de fiscalização detalhado, com indicação do número do contrato, valor, objeto, especificações técnicas e destinação do bem ou serviço.

O conjunto probatório demonstra a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço, além de refletir o cumprimento das obrigações contratuais por parte do credor.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



## V – PRAZO DE ANÁLISE

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em 04 de março de 2026, *sendo o parecer emitido em 09 de março de 2026*, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para análise, conforme norma interna.

## VI – CONCLUSÃO FINAL

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [gabinetecmjs@gmail.com](mailto:gabinetecmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Nome do arquivo: Documento3  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Nor  
mal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 09/03/2026 10:57:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 0 Minutos  
Última impressão: 09/03/2026 11:10:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 6  
Número de palavras: 1.290 (aprox.)  
Número de caracteres: 6.968 (aprox.)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 55415605



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PARECER**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA**  
**Nº 16/2026**

O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN.

**ASSUNTO:** Análise da regularidade da despesa pública – Lei nº 14.133/2021 – Controle Interno.

**Processo de despesa administrativa de números:** 126002/2026; (BSB CONSULTORIA TÉCNICA LTDA) – contratação de empresa para prestação de serviços de internet de fibra ótica para atender as necessidade da Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN).

**Pagamento nº:** Pagamento 38/2026 - ordem de pagamento de nº 020902 (R\$285,60)

**Credor:** BSB CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

**Liquidação** nº:25/2026.

**Valor total somado:** De acordo com a nota de empenho 126.002/2026 e, têm-se o valor total de R\$ R\$5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais ) relativos a estimativa de gastos para o ano de 2026 com o referido serviço para a referida casa Legislativa.

**Data de Recebimento pela Controladoria:** 04 de março de 2026.

**I – RELATÓRIO**

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas



notadamente a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata de dispensa de licitação, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);

2. Regularidade contratual e legal;

3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do **TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**.

É o relatório.

## II – ANÁLISE TÉCNICA

### 1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL (Comprometimento e Liquidação da Despesa).

#### 1.1 Nota de Empenho

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de empenho abaixo discriminadas:

a) Estimativa de despesas, relacionada ao ano de 2026;

b) Empenho: 126.002/2026 (relacionado a estimativa de gastos com a referida contratação);

c) Data: 26/01/2026;



d) Valores em reais R\$5.592,00;

e) Dotação orçamentária compatível: Sim

f) Assinatura dos responsáveis pelas emissões: Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, da tesoureira, da gestora de contratos e do presidente da casa Legislativa.

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que a nota de empenho se encontra devidamente formalizada, contendo identificação do credor, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura dos responsáveis.

Conforme o entendimento reiterado pelo TCE-RN, a realização de despesa sem prévio empenho regular compromete o controle orçamentário e financeiro e pode caracterizar irregularidade, na medida em que a emissão de empenho após a liquidação ou pagamento está vedada por violar os princípios da legalidade e do planejamento orçamentário.

A emissão de empenho após a liquidação representa inversão dos estágios da despesa pública e está em desacordo com a jurisprudência da Corte, conforme posicionamento do TCE-RN em consulta temática específica.

Foram verificados, na fase de análise:

- a) Nota de empenho devidamente emitida previamente à despesa;
- b) Classificação orçamentária compatível;
- c) Existência de nota fiscal/comprovante de débito em conta vinculado ao objeto contratado;
- d) Liquidação formalizada pela autoridade competente;
- e) Compatibilidade entre data de liquidação e recebimento da nota fiscal, quando aplicável.



Regime de Despesa por Posicionamento consolidado do

TCE-RN, o momento apropriado para a verificação da regularidade fiscal e

trabalhista do contratado é na liquidação, que é o estágio no qual se apura o direito adquirido pelo credor, e não no pagamento.

### 1.2 Nota de Liquidação

- a) Nota de liquidação de nº 25/2026;
- b) Data da liquidação: 06 de fevereiro de 2026;
- c) Assinatura regular dos responsáveis;
- d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

## III – REGULARIDADE CONTRATUAL E LEGAL

### 3.1 Validade Contratual

Em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, em especial seus arts. 89, 94 e correlatos, foi analisada a regularidade da contratação, bem como a observância às exigências legais relativas à publicidade e habilitação:

- a) Contrato administrativo e seus anexos encontram-se válidos e vigentes;
- b) Termos aditivos/apostilamentos foram formalizados de acordo com a legislação aplicável;



c) Comprovações de publicação em Diário Oficial da Lei e regulamentações locais foram apresentados (Diário Oficial, conforme aplicável).

Em conformidade com o posicionamento do TCE-RN, nos contratos realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a publicidade deve incluir a

comprovação da inserção no PNCP; e, caso exista determinação legal local complementar, também no Diário Oficial.

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado foram apresentadas, incluindo, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em linha com a Resolução nº 028/2020-TCE/RN e práticas de controle adotadas pela Corte.

A despesa encontra respaldo válido e regularmente publicado.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura eletrônica dos responsáveis supracitados.

#### IV – DA COMPROVAÇÃO DA EFETIVA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Nos termos dos arts. 117 e 140 da **Lei nº 14.133/2021** e da jurisprudência do TCE-RN sobre a necessidade de comprovação documental da execução, verificou-se a presença da nota fiscal, bem como o número da nota fiscal eletrônica, o que é compatível com o objeto licitado/contratado.

Além disso, há atestação fiscal da nota fiscal por servidor competente, contendo data de recebimento, carimbo/nome e matrícula, e assinatura; bem como relatório de fiscalização detalhado, com indicação do número do contrato, valor, objeto, especificações técnicas e destinação do bem ou serviço.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



O presente processo demonstra a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço, além de refletir o cumprimento das obrigações contratuais por parte do credor.

## V – PRAZO DE ANÁLISE

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em 04 de março de 2026, *sendo o parecer emitido em 09 de março de 2026,*

respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para análise, conforme norma interna.

## VI – CONCLUSÃO

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [gabinetecmjs@gmail.com](mailto:gabinetecmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Nome do arquivo: Documento3  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Nor  
mal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 09/03/2026 11:28:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 273 Minutos  
Última impressão: 09/03/2026 16:30:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 7  
Número de palavras: 1.255 (aprox.)  
Número de caracteres: 6.782 (aprox.)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 61553034

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PARECER**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA**  
**Nº 12/2026**

**I – RELATÓRIO**

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Este órgão de controle recebeu os referidos processos em 04 de março de 2026 e o parecer emitido em 09 de março de 2026.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata da concessão de diárias ao atual presidente da casa, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;



3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do **TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**.

Os processos referem-se a deslocamentos para a cidade de Natal/RN, bem como para a cidade de Currais Novos/RN realizados nos períodos de 10 de fevereiro de 2026 (Processo de diárias 001/2026) e de 25 a 26 de fevereiro de 2026 (Processo de diária 002/2026).

Conforme exigido pelo Art. 4º da Resolução nº 002/2026, verificou-se que os processos contêm:

a) **Notas de Empenho:** Nº 209.001/2026 (R\$ 450,00) e Nº 224.001/2026 (R\$ 675,00).

b) **Notas de Liquidação:** Nº 41/2026 e Nº 42/2026.

c) **Portarias de Concessão:** Portaria nº 001/2026 e Portaria nº 002/2026, ambas devidamente publicadas no Diário Oficial da FECAM em 09/02/2026 e 26/02/2026, respectivamente.

d) **Comprovantes de Pagamento:** Pagamento nº 47/2026 e nº 48/2026.

Em conformidade com a recomendação do MP/RN, formalizada por esta casa Legislativa com a Resolução nº 002/2026, observa-se que estão presentes a **finalidade e o interesse público** tendo em vista que as viagens tiveram como objetivo e justificativa a busca de reforço policial para o carnaval de 2026, bem como, a segunda, a participação em evento realizado pela FECAM-RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte), bem como visita ao gabinete do Deputado Ubaldo Fernandes, no dia 26/02/2026.



No que tange aos **cálculos dos valores**, R\$ 450,00 para diária integral sem pernoite e R\$ 675,00 para uma diária e meia com pernoite estão de acordo com os parâmetros estabelecidos para deslocamentos no Estado.

Verifica-se que ambos os requerimentos foram apresentados tempestivamente, cumprindo as normas de fluxo interno (Art. 3º).

## II – RESSALVAS IDENTIFICADAS

Durante a análise, foram detectados alguns erros materiais de digitação nos formulários de Requerimento de Solicitação:

a) No Processo 001/2026, a data de assinatura consta como **09/02/2025**, embora todos os outros documentos financeiros e a portaria refiram-se corretamente ao exercício de **2026**.

b) No Processo 002/2026, repete-se o erro, constando a data de **24/02/2026**, enquanto a portaria e o empenho são de **2026**.

Considerando que a falha é meramente formal e não compromete a legalidade da despesa ou a comprovação do interesse público, tendo em vista toda a documentação acostada, esta Controladoria Interna, nos termos do Art. 16, inciso II, da Resolução nº 002/2026, recomenda: **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas apresentadas, bem como **Orientação** ao setor de protocolo e ao beneficiário para que revisem as datas nos formulários padronizados antes da autuação, a fim de garantir a fidedignidade cronológica do processo.

Evidenciadas as ressalvas supracitadas, após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: **APTA PARA PAGAMENTO**.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Encaminhe-se ao gabinete para os procedimentos de arquivamento e publicação (Art. 17).

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Nome do arquivo: Documento1  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Nor  
mal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 09/03/2026 09:47:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 52 Minutos  
Última impressão: 09/03/2026 10:43:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 4  
Número de palavras: 759 (aprox.)  
Número de caracteres: 4.099 (aprox.)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 62035056

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PARECER**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA

Nº 15/2026

O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN.

**ASSUNTO:** Análise da regularidade da despesa pública – Lei nº 14.133/2021 – Controle Interno.

**Processo de despesa administrativa de números:** 203001/2026; (NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA) – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos – projetor multimídia).

**Pagamento nº:** Pagamento 40/2026 - ordem de pagamento de nº 020903 (R\$4.249,00)

**Credor:** NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA.

**Liquidação** nº:26/2026.

**Valor total somado:** De acordo com a nota de empenho 203.001/2026 e, têm-se o valor total de R\$ R\$4.249,00 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais ) relativos a estimativa de gastos para o ano de 2026 com o referido serviço para a referida casa Legislativa.

**Data de Recebimento pela Controladoria:** 04 de março de 2026.

## I – RELATÓRIO

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a ~~Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e~~

~~Contratos), bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº~~  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Municipal, Rua Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com





34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata de dispensa de licitação, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;
3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do **TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**.

É o relatório.

## II – ANÁLISE TÉCNICA

### 1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL (Comprometimento e Liquidação da Despesa).

#### 1.1 Nota de Empenho

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de empenho abaixo discriminadas:

- a) Estimativa de despesas, relacionada ao ano de 2026;
- b) Empenho: 203.001/2026 (relacionado a estimativa de gastos com a referida contratação);
- c) Data: 03/02/2026;
- d) Valores em reais R\$4.249,00;



e) Dotação orçamentária compatível: Sim

f) Assinatura dos responsáveis pelas emissões: Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, da tesoureira, da gestora de contratos e do presidente da casa Legislativa.

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que a nota de empenho se encontra devidamente formalizada, contendo identificação do credor, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura dos responsáveis.

Conforme o entendimento reiterado pelo TCE-RN, a realização de despesa sem prévio empenho regular compromete o controle orçamentário e financeiro e pode caracterizar irregularidade, na medida em que a emissão de empenho após a liquidação ou pagamento está vedada por violar os princípios da legalidade e do planejamento orçamentário.

A emissão de empenho após a liquidação representa inversão dos estágios da despesa pública e está em desacordo com a jurisprudência da Corte, conforme posicionamento do TCE-RN em consulta temática específica.

Foram verificados, na fase de análise:

- a) Nota de empenho devidamente emitida previamente à despesa;
- b) Classificação orçamentária compatível;
- c) Existência de nota fiscal/comprovante de débito em conta vinculado ao objeto contratado;
- d) Liquidação formalizada pela autoridade competente;
- e) Compatibilidade entre data de liquidação e recebimento da nota fiscal, quando aplicável.

Registre-se que, segundo posicionamento consolidado do TCE-RN, o momento apropriado para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado é na liquidação, que é o estágio no qual se apura o direito adquirido pelo credor, e não no pagamento.



## 1.2 Nota de Liquidação

- a) Nota de liquidação de nº 26/2026;
- b) Data da liquidação: 06 de fevereiro de 2026;
- c) Assinatura regular dos responsáveis;
- d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

## III – REGULARIDADE CONTRATUAL E LEGAL

### 3.1 Validade Contratual

Em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, em especial seus arts. 89, 94 e correlatos, foi analisada a regularidade da contratação, bem como a observância às exigências legais relativas à publicidade e habilitação:

- a) Contrato administrativo e seus anexos encontram-se válidos e vigentes;
- b) Termos aditivos/apostilamentos foram formalizados de acordo com a legislação aplicável;
- c) Comprovações de publicação exigidos pela própria Lei e regulamentações locais foram apresentados (Diário Oficial, conforme aplicável).

Em conformidade com o posicionamento do TCE-RN, nos contratos realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a publicidade deve incluir a comprovação da inserção no PNCP; e, caso exista determinação legal local complementar, também no Diário Oficial.



As certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado foram apresentadas, incluindo, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em linha com a Resolução nº 028/2020-TCE/RN e práticas de controle adotadas pela Corte.

A despesa encontra respaldo válido e regularmente publicado.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura eletrônica dos responsáveis supracitados.

#### IV – DA COMPROVAÇÃO DA EFETIVA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Nos termos dos arts. 117 e 140 da **Lei nº 14.133/2021** e da jurisprudência do TCE-RN sobre a necessidade de comprovação documental da execução, verificou-se a presença da nota fiscal, bem como o número da nota fiscal eletrônica, o que é compatível com o objeto licitado/contratado.

Além disso, há atestação fiscal da nota fiscal por servidor competente, contendo data de recebimento, carimbo/nome e matrícula, e assinatura; bem como relatório de fiscalização detalhado, com indicação do número do contrato, valor, objeto, especificações técnicas e destinação do bem ou serviço.

O conjunto probatório demonstra a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço, além de refletir o cumprimento das obrigações contratuais por parte do credor.

#### V – PRAZO DE ANÁLISE

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em 04 de março de 2026, **sendo o parecer emitido em 09 de março de 2026**, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para análise, conforme norma interna.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



## VI – CONCLUSÃO

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [gabinetecmjs@gmail.com](mailto:gabinetecmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

Nome do arquivo: Documento4  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Nor  
mal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 09/03/2026 11:11:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 15 Minutos  
Última impressão: 09/03/2026 11:27:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 6  
Número de palavras: 1.251 (aprox.)  
Número de caracteres: 6.758 (aprox.)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Nome do arquivo: Parecer de controle interno 15-2026 - Processo de despesa  
de nº 20301-2026 - NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA  
Diretório: C:\Users\gontr\Documents  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\  
Normal.dotm  
Título: Microsoft Word - Documento4  
Assunto:  
Autor: Gontran Azevedo  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 09/03/2026 16:34:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação: 09/03/2026 16:34:00  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 0 Minutos  
Última impressão: 09/03/2026 16:35:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 7  
Número de palavras: 1.296 (aprox.)  
Número de caracteres: 7.004 (aprox.)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 58438420



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PARECER**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA

Nº 13/2026

O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**ASSUNTO:** Análise da regularidade da despesa pública – Lei nº 14.133/2021 – Controle Interno.

**Processo de despesa administrativa de números:** 9/2026; (RDCON-CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA) – Contratação de empresa especializada em assessoria contábil e serviços técnicos especializados para acompanhamentos dos trabalhos do setor de licitação, no período de janeiro a dezembro de 2026).

**Pagamentos nº:** Pagamento 51/2026 - ordem de pagamento de nº 022403(3.128,12),

**Credor:** RDCON – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

**Liquidação** nº:34/2026.

**Valor total somado:** De acordo com a nota de empenho 102.002/2026 e, têm-se o valor total global de R\$ 12.512,48 (doze mil quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos) relativos a estimativa de gastos para o ano de 2026 com o referido serviço para a referida casa Legislativa.

**Data de Recebimento pela Controladoria:** 04 de março de 2026.

### I – RELATÓRIO

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da



regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata de inexigibilidade de licitação, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);

2. Regularidade contratual e legal;

3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do **TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**.

É o relatório.

## II – ANÁLISE TÉCNICA

### 1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL (Comprometimento e Liquidação da Despesa).

#### 1.1 Nota de Empenho

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de empenho abaixo discriminadas:

a) Estimativa de despesas, relacionada ao ano de 2026;

b) Empenho: 102.002/2026 (relacionado a estimativa de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



c) Data: 02/01/2026;

d) Valores em reais R\$12.512,48 global e R\$ 3.128,12 mensal.

e) Dotação orçamentária compatível: Sim

f) Assinatura dos responsáveis pelas emissões: Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, da tesoureira, da gestora de contratos e do presidente da casa Legislativa.

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que a nota de empenho se encontra devidamente formalizada, contendo identificação do credor, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura dos responsáveis.

Conforme o entendimento reiterado pelo TCE-RN, a realização de despesa sem prévio empenho regular compromete o controle orçamentário e financeiro e pode caracterizar irregularidade, na medida em que a emissão de empenho após a liquidação ou pagamento está vedada por violar os princípios da legalidade e do planejamento orçamentário.

A emissão de empenho após a liquidação representa inversão dos estágios da despesa pública e está em desacordo com a jurisprudência da Corte, conforme posicionamento do TCE-RN em consulta temática específica.

Foram verificados, na fase de análise:

- a) Nota de empenho devidamente emitida previamente à despesa;
- b) Classificação orçamentária compatível;
- c) Existência de nota fiscal/comprovante de débito em conta vinculado ao objeto contratado;
- d) Liquidação formalizada pela autoridade competente;
- e) Compatibilidade entre data de liquidação e recebimento da nota fiscal, quando aplicável.



Registre-se que, segundo posicionamento consolidado do TCE-RN, o momento apropriado para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado é na liquidação, que é o estágio no qual se apura o direito adquirido pelo credor, e não no pagamento.

### 1.2 Nota de Liquidação

- a) Nota de liquidação de nº 34/2026;
- b) Data da liquidação: 24 de fevereiro de 2026;
- c) Assinatura regular dos responsáveis;
- d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

## III – REGULARIDADE CONTRATUAL E LEGAL

### 3.1 Validade Contratual

Em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, em especial seus arts. 89, 94 e correlatos, foi analisada a regularidade da contratação, bem como a observância às exigências legais relativas à publicidade e habilitação:

- a) Contrato administrativo e seus anexos encontram-se válidos e vigentes;
- b) Termos aditivos/apostilamentos foram formalizados de acordo com a legislação aplicável;
- c) Comprovantes de publicação exigidos pela própria Lei e regulamentações locais



foram apresentados (Diário Oficial, conforme aplicável).

Em conformidade com o posicionamento do TCE-RN, nos contratos realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a publicidade deve incluir a comprovação da inserção no PNCP; e, caso exista determinação legal local complementar, também no Diário Oficial.

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado foram apresentadas, incluindo, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em linha com a Resolução nº 028/2020-TCE/RN e práticas de controle adotadas pela Corte.

A despesa encontra respaldo válido e regularmente publicado.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura eletrônica dos responsáveis supracitados.

#### IV – DA COMPROVAÇÃO DA EFETIVA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Nos termos dos arts. 117 e 140 da **Lei nº 14.133/2021** e da jurisprudência do TCE-RN sobre a necessidade de comprovação documental da execução, verificou-se a presença da nota fiscal, bem como o número da nota fiscal eletrônica, o que é compatível com o objeto licitado/contratado.

Além disso, há atestação fiscal da nota fiscal por servidor competente, contendo data de recebimento, carimbo/nome e matrícula, e assinatura; bem como relatório de fiscalização detalhado, com indicação do número do contrato, valor, objeto, especificações técnicas e destinação do bem ou serviço.

O conjunto probatório demonstra a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço, além de refletir o cumprimento das obrigações contratuais por parte do credor.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



## V – PRAZO DE ANÁLISE

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em 04 de março de 2026, *sendo o parecer emitido em 09 de março de 2026*, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para análise, conforme norma interna.

## VI – CONCLUSÃO FINAL

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [gabinetecmjs@gmail.com](mailto:gabinetecmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Nome do arquivo: Documento2  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Nor  
mal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 09/03/2026 10:45:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 5 Minutos  
Última impressão: 09/03/2026 10:55:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 6  
Número de palavras: 1.281 (aprox.)  
Número de caracteres: 6.919 (aprox.)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 03375583



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PARECER**



## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA

Nº 17/2026

O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**ASSUNTO:** Análise da regularidade da despesa pública – Lei nº 14.133/2021 – Controle Interno.

**Processo de despesa administrativa de números:** 115009/2026; (INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) – Estimativa de gastos com contribuições previdenciárias patronal RGPS, no período de janeiro a dezembro de 2026).

**Pagamentos nº:** Pagamento 37/2026 - ordem de pagamento de nº 020901 (R\$12.827,67),

**Credor:** INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Liquidação** **de** **nº:28/2026.**

**Valor total somado:** De acordo com a nota de empenho 102.005/2026, têm-se o valor total global de R\$ 166.790,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais) relativos a estimativa de gastos para o ano de 2026 com o referido serviço para a referida casa Legislativa e R\$12.827,67 (doze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) relativos ao pagamento do mês de Fevereiro do corrente ano.

**Data de Recebimento pela Controladoria:** 04 de março de 2026.

### I – RELATÓRIO

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com



34.23.2004.0000086/2026 do TCE do Estado, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;
3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do **TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**.

É o relatório.

## II – ANÁLISE TÉCNICA

### 1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL (Comprometimento e Liquidação da Despesa).

#### 1.1 Nota de Empenho

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de empenho abaixo discriminadas:

- a) Estimativa de despesas, relacionada ao ano de 2026;
- b) Empenho: 102.005/2026 (relacionado a estimativa de gastos com a referida assessoria técnica supracitada para o ano de 2026).
- c) Data: 02/01/2026;
- d) Valores em reais R\$ 166.790,00.



e) Dotação orçamentária compatível: Sim

f) Assinatura dos responsáveis pelas emissões: Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, da tesoureira, da gestora de contratos e do presidente da casa Legislativa.

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que a nota de empenho se encontra devidamente formalizada, contendo identificação do credor, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura dos responsáveis.

Conforme o entendimento reiterado pelo TCE-RN, a realização de despesa sem prévio empenho regular compromete o controle orçamentário e financeiro e pode caracterizar irregularidade, na medida em que a emissão de empenho após a liquidação ou pagamento está vedada por violar os princípios da legalidade e do planejamento orçamentário.

A emissão de empenho após a liquidação representa inversão dos estágios da despesa pública e está em desacordo com a jurisprudência da Corte, conforme posicionamento do TCE-RN em consulta temática específica.

Foram verificados, na fase de análise:

- a) Nota de empenho devidamente emitida previamente à despesa;
- b) Classificação orçamentária compatível;
- c) Existência de nota fiscal/comprovante de débito em conta vinculado ao objeto contratado;
- d) Liquidação formalizada pela autoridade competente;
- e) Compatibilidade entre data de liquidação e recebimento da nota fiscal, quando aplicável.

Registre-se que, segundo posicionamento consolidado do TCE-RN, o momento apropriado para a verificação da regularidade fiscal e



trabalhista do contratado é na liquidação, que é o estágio no qual se apura o direito adquirido pelo credor, e não no pagamento.

### 1.2 Nota de Liquidação

- a) Nota de liquidação de nº 28/2026;
- b) Data da liquidação: 30 de janeiro de 2026;
- c) Assinatura regular dos responsáveis;
- d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

## III – REGULARIDADE CONTRATUAL E LEGAL

### 3.1 Validade Contratual

Em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, em especial seus arts. 89, 94 e correlatos, foi analisada a regularidade da contratação, bem como a observância às exigências legais relativas à publicidade e habilitação:

- a) Contrato administrativo e seus anexos encontram-se válidos e vigentes;
- b) Termos aditivos/apostilamentos foram formalizados de acordo com a legislação aplicável;
- c) Comprovantes de publicação exigidos pela própria Lei e regulamentações locais foram apresentados (Diário Oficial, conforme aplicável).

Em conformidade com o posicionamento do TCE-RN, nos ~~contratos realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a publicidade deve incluir a~~



comprovação da inserção no PNCP; e, caso exista determinação legal local complementar, também no Diário Oficial.

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado foram apresentadas, incluindo, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em linha com a Resolução nº 028/2020-TCE/RN e práticas de controle adotadas pela Corte.

A despesa encontra respaldo válido e regularmente publicado.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura eletrônica dos responsáveis supracitados.

#### IV – DA COMPROVAÇÃO DA EFETIVA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Nos termos dos arts. 117 e 140 da **Lei nº 14.133/2021** e da jurisprudência do TCE-RN sobre a necessidade de comprovação documental da execução, verificou-se a presença da nota fiscal, bem como o número da nota fiscal eletrônica, o que é compatível com o objeto licitado/contratado.

Além disso, há atestação fiscal da nota fiscal por servidor competente, contendo data de recebimento, carimbo/nome e matrícula, e assinatura; bem como relatório de fiscalização detalhado, com indicação do número do contrato, valor, objeto, especificações técnicas e destinação do bem ou serviço.

O conjunto probatório demonstra a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço, além de refletir o cumprimento das obrigações contratuais por parte do credor.

#### V – PRAZO DE ANÁLISE

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em

04 de março de 2026, sendo o parecer emitido em 09 de março de 2026,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para análise, conforme norma interna.

#### VI – CONCLUSÃO FINAL

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [gabinetecmjs@gmail.com](mailto:gabinetecmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

Nome do arquivo: Documento4  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Nor  
mal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 09/03/2026 16:37:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 12 Minutos  
Última impressão: 09/03/2026 16:51:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 6  
Número de palavras: 1.308 (aprox.)  
Número de caracteres: 7.065 (aprox.)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 62385050



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

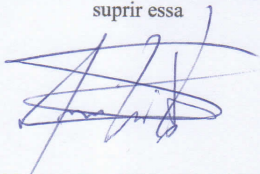
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000  
CNPJ – 24.520.017/0001-38 – Fone/Fax: (84) 3259-0143

## ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se a senhora e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Barcelona, no Estado do Rio Grande do Norte, no Plenário Sinésio Marques da Silva, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Herbert Bezerra, para a realização da 1ª Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura. Após invocar o nome de Deus e com fundamento na Lei Orgânica do Município, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou a nobre Vereadora Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra para proceder à leitura do texto bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente justificou a ausência do Prefeito Municipal na leitura anual, informando que em breve o Chefe do Executivo comparecerá a esta Casa Legislativa para apresentar as ações e perspectivas da gestão Municipal. Prosseguindo, foi solicitada à assessoria da Casa a leitura das matérias ingressas, sendo apresentado o Projeto de Resolução nº 001/2026, que trata da regulamentação da licitação, bem como o Mandado de Notificação nº 002043/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao julgamento das contas anuais do Governo Municipal do exercício de 2013. Na sequência, foram lidas as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, ficando assim constituídas: Comissão de Justiça e Redação: Presidente Flaviano Rodrigues da Cruz; Relator Francisco Ferreira Filho; Membro Diogo Henrique Marques Costa. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização: Presidente Francisco Ferreira Filho; Relator José Lúcio da Silva; Membro Pablo Gabriel Ferreira Mafra. Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal: Presidente Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra; Relator Flaviano Rodrigues da Cruz; Membro José Leonardo da Silva. Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente: Presidente José Lúcio da Silva; Relator Flaviano Rodrigues da Cruz; Membro Wanderson Batista de Araújo. Colocadas em votação, as comissões permanentes foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. O Senhor Presidente determinou o encaminhamento das matérias às respectivas comissões. Em seguida, foi facultada a palavra aos vereadores. O Vereador Pablo Gabriel Ferreira Mafra fez uso da palavra para agradecer a Deus pelas chuvas e relatar cobranças das comunidades rurais acerca do esgotamento de fossas, abastecimento de água e dificuldades enfrentadas pelos moradores, solicitando providências do Poder Executivo. O Vereador Francisco Ferreira Filho destacou a importância de iniciar o ano legislativo com responsabilidade e união, enfatizando as ações do executivo em benefício da população, especialmente no que se refere ao acesso à água nas comunidades rurais, parabenizando também iniciativas sociais realizadas no município. A Vereadora Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra agradeceu a deputada Cristiane Dantas pela destinação de emenda parlamentar, relatou a realização do bingo beneficente e destacou a importância do uso de tecnologias na modernização dos trabalhos legislativos, bem como a necessidade de implantação da Procuradoria Especial da Mulher. A vereadora também relatou demandas relacionadas ao lazer e à infraestrutura do campo de futebol municipal, sugerindo melhorias. O Vereador José Lúcio da Silva agradeceu a Deus pelas chuvas, comentou a situação hídrica do município e relatou ações junto ao Poder Executivo para garantir abastecimento de água às comunidades, ressaltando a importância da atuação do gestor municipal. O Vereador Wanderson Batista de Araújo cumprimentou os presentes e agradeceu pelas chuvas nas comunidades rurais, destacando os benefícios para os agricultores. Cobrou melhor organização no pagamento da contrapartida do Garantia-Safra, ressaltou o papel do sindicato em suprir essa







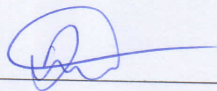
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**  
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000  
CNPJ – 24.520.017/0001-38 – Fone/Fax: (84) 3259-0143

demandas. Destacou a importância do Programa de Aquisição de Alimentos como oportunidade para a agricultura familiar local. Reforçou cobranças sobre a limpeza de fossas nas comunidades rurais, alertando para o agravamento do problema no período chuvoso. Também cobrou soluções para a passagem de água entre Cotovelo e Formigueiro, solicitando medidas. Encerrou reforçando a necessidade de ações concretas da gestão municipal para atender às demandas da população rural. O Vereador Diogo Henrique Marques Costa cumprimentou os presentes e desejou um ano legislativo produtivo, destacando a importância da atuação dos vereadores em favor da população. Comentou a ausência do Prefeito na leitura anual e cobrou a execução do projeto de lei sobre arrecadação de alimentos em eventos públicos. Defendeu o planejamento prévio de ações na zona rural, na educação, na saúde e no esporte, apontando falhas estruturais e operacionais. Ressaltou a necessidade de diálogo entre os poderes para planejamento de longo prazo e atualização da legislação municipal. Cobrou melhorias na gestão dos recursos hídricos e o uso coletivo dos poços. Por fim, destacou a importância da união entre Legislativo e Executivo para o desenvolvimento do município. O Presidente Francisco Herbert destacou o sucesso do projeto social realizado pela vereadora com apoio de emendas parlamentares, agradeceu aos deputados que destinaram recursos ao município. Comentou sobre as iniciativas de modernização dos trabalhos legislativos, citando a organização das comissões em grupos para dar mais agilidade às atividades da Casa. Ressaltou a importância do trabalho coletivo entre vereadores e assessoria, enfatizando o espírito de união entre os membros da Câmara. Agradeceu a Deus pelas chuvas recentes e mencionou as perfurações de poços, destacando a relevância dessas ações para a população. O Vereador Flaviano Rodrigues da Cruz relatou informações sobre o abastecimento hídrico, destacando ações realizadas para garantir o fornecimento de água à população. Fez breves comentários a respeito das possibilidades de lazer e à infraestrutura do campo de futebol municipal. O Vereador José Leonardo da Silva agradeceu a Deus pelo início do novo período legislativo e pelas chuvas, destacando a importância das ações do Executivo para a zona rural. Agradeceu às Secretarias de Serviços Urbanos e de Agricultura pelos trabalhos realizados, citando demandas como corte de terra, perfuração de poços e serviços. Parabenizou o Prefeito Municipal pelas ações, e ressaltou a importância de união entre os vereadores para cobrar e acompanhar ações nas áreas de infraestrutura, saúde e educação, reafirmando seu compromisso em trabalhar em prol da população. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou à assessoria da Casa a leitura de Moção de Pesar pelo falecimento do senhor Milton Gomes Barreto, destacando sua trajetória como Secretário de Finanças e servidor público, manifestando solidariedade aos familiares. Ao final, o Senhor Presidente registrou a presença do Vice-Prefeito Municipal e, não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

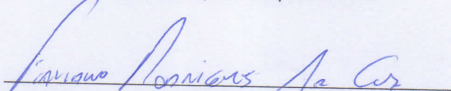
Barcelona/RN, 06 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**  
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000  
CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143



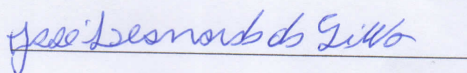
Diogo Henrique Marques Costa



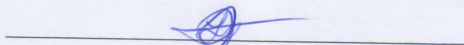
Flaviano Rodrigues da Cruz



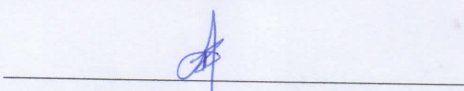
Francisco Ferreira Filho



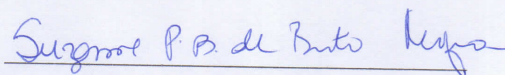
José Leonardo da Silva



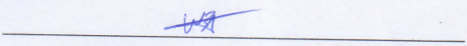
José Lúcio da Silva



Pablo Gabriel Ferreira Mafra



Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra



Wanderson Batista de Araújo



Francisco Herbert Bezerra

Publicado por:

Jonnatan Cunha

Código Identificador: 45011761



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 46.262.345/0001-14.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº: **46.262.345/0001-14**, com sede na Rua Professor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Edifício Office Tower Center, sala 1206, Bairro Candelária, Natal - RN, neste ato representada por **Jadson Faustino Mendes da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXX.252.XXX SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº XXX.609.XXX-XX, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 (um) mês, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 006/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica visando um Sistema de práticas legislativas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 01 (um) mês, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 14.02.0001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2026.

| CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN                                                                 | DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Artur Regis Barreto</b><br>Presidente da Câmara Municipal de<br>Caraúbas/RN<br>(CONTRATANTE) | <b>Jadson Faustino Mendes da Silva</b><br>Representante Legal<br>(CONTRATADA) |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000  
CNPJ – 24.520.017/0001-38 – Fone/Fax: (84) 3259-0143

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dezenove horas, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no Plenário Sinésio Marques da Silva, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Herbert Bezerra, para a realização da Segunda Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura. Após invocar o nome de Deus e com fundamento na Lei Orgânica do Município, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou a Vereadora Suzane Mafra para proceder à leitura do texto bíblico. Constatou-se a presença de todos os vereadores que compõem esta Casa Legislativa. Em seguida, foi solicitada à Assessoria da Casa a leitura da ata da sessão anterior, a qual, após lida, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida, o senhor presidente deu conhecimento aos vereadores a respeito das matérias que ingressaram na casa, sendo elas, o projeto de lei Nº 001/2026 de autoria do vereador Diogo, e o projeto de lei Nº 002/2026 proveniente da vereadora Suzanne. O presidente também solicitou que os mesmos fossem encaminhados às comissões competentes para análise e emissão de parecer. Dando continuidade, o presidente requereu que fosse feita a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Resolução nº 001/2026, que dispõe sobre a regulamentação interna da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal. O parecer foi colocado em discussão, onde o vereador Diogo fez uso da palavra concedida e agradeceu a assessoria pela orientação, destacando que foram feitos ajustes necessários para adequar o funcionamento da Casa à realidade atual. Ressaltou que as mudanças visam melhorar o trabalho legislativo a longo prazo. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Resolução nº 001/2026 foi submetido à votação, sendo igualmente aprovado por unanimidade. Na sequência, foi lido o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização acerca do Mandado de Notificação nº 002043/2025, relativo ao Processo nº 006180/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das contas anuais do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2013, opinando pela aprovação. O parecer foi aprovado por unanimidade, assim como o respectivo Mandado de Notificação, também aprovado por unanimidade. Foram apresentados cinco requerimentos: o Requerimento nº 001/2026, de autoria da Vereadora Suzane Mafra, solicitando sinalização vertical e horizontal na RN-203; os Requerimentos nº 002/2026 e nº 003/2026, de autoria do Vereador Wanderson Batista, tratando da disponibilização de alimentação para pacientes que se deslocam a Natal e da doação de uniformes às equipes esportivas do município; e os Requerimentos nº 004/2026 e nº 005/2026, de autoria do Vereador Diogo Marques, solicitando informações sobre a instituição bancária responsável pela folha de pagamento do município e a atualização dos vencimentos de contratados e comissionados. Todos os requerimentos foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000  
CNPJ – 24.520.017/0001-38 – Fone/Fax: (84) 3259-0143

O presidente facultou a palavra após lidos os requerimentos e durante as discussões, a Vereadora Suzanne destacou a necessidade de ações como faixas, lombadas e outras sinalizações para reduzir acidentes. Também registrou votos de pesar às famílias que perderam seus entes queridos no último acidente. O Vereador Wanderson Parabenizou a vereadora Suzanne pelo requerimento e destacou a necessidade de sinalização e lombadas na RN-203, especialmente após o recapeamento da via. Informou que já encaminhou a demanda ao assessor do deputado Taveira. Esclareceu que a última doação de materiais esportivos ocorreu em 2022, também comentou que o campeonato municipal não foi realizado no ano anterior e manifestou expectativa de que o evento aconteça neste ano. Destacou que as medidas visam apoiar a população carente e incentivar o esporte local. O Vereador Chaguinha Parabenizou os requerimentos e sugeriu que seja incluída a reivindicação de um acostamento na rodovia e a possibilidade de uma audiência dos vereadores da casa junto ao departamento de estradas e rodagens do Rio Grande (DER). Destacou que a falta de acostamento dificulta paradas seguras para quem precisa acessar a via. Demonstrou confiança de que o pedido relacionado aos uniformes será atendido. Destacou que, tradicionalmente, a prefeitura costuma fornecer esse tipo de material às equipes esportivas. O Vereador José Lúcio Parabenizou os requerimentos e concordou com as sugestões apresentadas pelos demais vereadores. Defendeu a necessidade de construção de acostamento no local para aumentar a segurança dos motoristas. Lamentou o acidente ocorrido e classificou o caso como uma fatalidade. Vereador Diogo Marques Reforçou a importância dos requerimentos, destacando que o poder público não pode ignorar acidentes recorrentes. Defendeu que a Câmara permaneça unida para cobrar providências dos órgãos competentes e que espera que as medidas solicitadas saiam do papel e ajudem a reduzir acidentes. Destacou que muitos pacientes passam o dia sem se alimentar e às vezes deixam de ir às consultas por falta de recursos. Também reforçou a necessidade de investimento no esporte, especialmente no fornecimento de uniformes e materiais. Defendeu a necessidade de esclarecimentos sobre a mudança do banco responsável pela folha de pagamento dos servidores e possíveis benefícios para o município. Também cobrou informações sobre reajustes salariais dos servidores contratados e comissionados. Ainda no uso da palavra o Vereador Diogo Marques fez a explanação do Projeto de Lei do nº 001/2026, de sua autoria que institui a Política Municipal de Incentivo à Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros no âmbito da rede pública municipal. O parlamentar destacou a importância da qualificação contínua dos profissionais da saúde e da educação, visando maior segurança e qualidade no atendimento à população. Na sequência, a Vereadora Suzane Mafra fez também uma breve explicação a respeito do projeto de lei nº 002/2026 de sua autoria, que dispõe sobre diretrizes para a utilização do Campo Municipal como espaço público de lazer e convivência social. A vereadora ressaltou a necessidade de ampliar o acesso da população a espaços públicos organizados e seguros, especialmente para crianças e famílias. Os parlamentares também abordaram, de forma objetiva, melhorias na infraestrutura do cemitério municipal e a necessidade de construção de um centro de velório. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

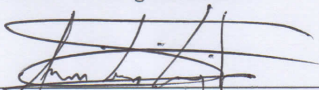


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**  
Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP 59.410-000  
CNPJ – 24.520.017/0001-38 – Fone/Fax: (84) 3259-0143

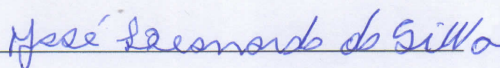


Diogo Henrique Marques Costa

Flaviano Rodrigues da Cruz



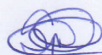
Francisco Ferreira Filho



José Leonardo da Silva

José Lúcio da Silva

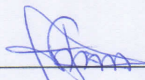
Pablo Gabriel Ferreira Mafra



Suzanne Pauline Barreto de Brito Mafra



Wanderson Batista de Araújo



Francisco Herbert Bezerra

Publicado por:  
Jonatan Cunha  
Código Identificador: 87588272



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 003/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 60.168.828 DAVI PESSOA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 60.168.828.0001-85., referente à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo hardware, software e demais equipamentos de TI utilizados nas rotinas administrativas e legislativas, conforme termo de referência.**

| Item               | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. medida | Qtd | Valor unit (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------------------|-------------------|
| 1                  | 15965 - Prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da informação – TI, <b>compreendendo:</b> Diagnostico e avaliação periódica dos equipamentos. Atualização de sistemas operacionais e softwares essenciais ao funcionamento institucional (pacote office e ativação de Windows). Implementação de medidas de segurança, incluindo instalação e atualização de antivírus e firewall; Execução de rotinas de backup e recuperação de dados, visando à integridade das informações; Monitoramento de desempenho dos sistemas e identificação proativa de falhas; Reparo de falhas em hardware e software; Substituição de componentes defeituosos (quando autorizada pela contratante); Recuperação de sistemas comprometidos por falhas técnicas ou ataques cibernéticos; Reconfiguração de redes e sistemas para restabelecimento do funcionamento adequado. Configuração de impressoras, tablet e scanner. | HR           | 300 | 125,00           | 37.500,00         |
| <b>Total Geral</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |     |                  | <b>37.500,00</b>  |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000**

**AUTORIZO**, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Miguel/RN, 10 de março de 2026.

---

Alan Campos Alves

**Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN**

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 61485057



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, na sede da Câmara de Florânia-RN, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Segundo Secretário, **Francisco Toscano de Medeiros\***, a fazer a chamada dos vereadores, estando presentes 8 (oito) parlamentares e registrada a ausência justificada do vereador Ivan Fioravante Dantas Feitosa, que não pôde participar da sessão devido a compromisso oficial na cidade de Brasília/DF, conforme portaria anexa à presente ata. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e iniciou os trabalhos. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE** a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo de 2025**, e também da **Ata da 1ª (primeira) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2026** que, depois de submetidas à discussão e votação, foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, o Presidente autorizou que fosse feita a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Lei nº 01/26** – dispõe sobre reajuste do salário dos servidores municipais que percebem até um salário mínimo nos termos do Decreto nº 12.797/2025, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 02/26** – dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério do município, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 03/26** – concede reajuste nos vencimentos de servidores do município, e dá outras providências – todos de autoria do Executivo municipal. **Projeto de Lei nº 01/26** – reajusta os salários (vencimento-base) dos servidores da Câmara de Florânia e dá outras providências; e **Ato da Mesa Diretora nº 01/2026** – dispõe sobre o calendário das sessões ordinárias para o período de 19 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026, e dá outras providências – da Mesa Diretora. **Projeto de Lei nº**



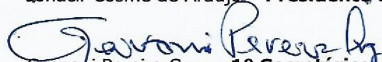
**02/26** – denomina uma sala da Biblioteca Inácio Araújo como “Espaço de Leitura Professor Jackislandy Meira”, e dá outras providências; e **Requerimento nº 08/26** – requer a instalação de 2 (dois) postes de iluminação pública na Rua Abdias Firmino, nas proximidades das residências de números 32 e 52 – do vereador Jean Azevedo. **Requerimento nº 01/26** – solicita que os projetos de lei nºs 01, 02 e 03/26, todos de autoria do Executivo municipal, e os projetos de lei nºs 01 e 02/26, ambos de autoria do Legislativo municipal, constem na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para serem discutidos em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Requerimento nº 02/26** – solicita uma reforma no Prédio-sede da Secretaria de Obras; **Requerimento nº 03/26** – requer uma reforma na Escola Macária Giffoni, bem como realizar a limpeza do mato nas dependências da referida escola; e **Requerimento nº 04/26** – solicita a construção de pórtico de entrada na Serra do Cajueiro, nas proximidades da Escola Aprígio Soares – do vereador Jonacir Cosme. **Requerimento nº 05/26** – solicita uma reforma no Mercado Público; **Requerimento nº 06/26** – requer a construção de um passeio público às margens da BR na entrada da cidade ou na estrada de acesso ao Povoado Jucuri; e **Requerimento nº 07/26** – solicita o prosseguimento da obra de calçamento da estrada da Serra do Cajueiro, correspondente a um trecho de 1.700 (mil e setecentos) metros ainda sem calçamento – do vereador Manoel Pinto. **Requerimento nº 09/26** – requer que seja incorporado ao patrimônio do município, por meio legal cabível, 2 (dois) prédios e respectivo terreno localizados às margens da BR-226, atualmente pertencentes a uma Cooperativa; **Requerimento nº 10/26** – solicita que seja instalado aparelho de ar-condicionado no setor da recepção e prontuários no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral; e **Requerimento nº 11/26** – requer que seja disponibilizado mais um veículo para o transporte de estudantes com destino à cidade de Currais Novos – do vereador Patrício Júnior. **Requerimentos nºs 12 e 13/26** – solicitando das secretarias de saúde e de assistência social, que sejam desenvolvidas ações voltadas às mulheres, durante todo o mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher – da vereadora Jerlany Holanda. **Requerimento nº 14/26** – requer que seja encaminhado a esta Casa Legislativa relatório detalhado sobre o novo IPTU, especificando o valor já arrecadado e informando de que forma esses recursos serão





aplicados pelo município; e **Requerimento nº 15/26** – solicita que seja regularizado o fornecimento de água potável no Ginásio Poliesportivo; e **Requerimento Verbal** – requer adoção de medidas para combater a proliferação de mosquitos, principalmente no bairro Paz e Amor – da vereadora Joyce Lima. **Moção de Aplausos Verbal** à médica Stefhany Albuquerque pela diplomação em medicina e pela aprovação em residência em pediatria na USP – do vereador Patrício Júnior. Terminada a leitura, os autores das matérias justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Encerradas as justificativas, o Sr. Presidente submeteu as matérias apresentadas à única discussão e votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade**. Concluída a votação, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, oportunidade em que os parlamentares fizeram seus primeiros pronunciamentos neste período legislativo, além de debaterem sobre diversos assuntos de interesse da população. Finalizados os discursos, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia 10 de março (terça-feira)<sup>1</sup>. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 10 de março de 2026.

  
Jonacir Cosme de Araújo – **Presidente em exercício:**

  
Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**

  
Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

*\*Obs: O 2º Secretário foi autorizado a realizar a chamada dos vereadores, uma vez que o 1º Secretário ainda não havia chegado ao plenário. Este chegou **antes do término da votação das matérias**, configurando sua presença na sessão. Assim, a participação do 1º Secretário foi validada, conforme estabelecido no Art. 25 do Regimento Interno e no § Único do Art. 20 da Lei Orgânica.*

*<sup>1</sup>De acordo com **Ato da Mesa 01/2026**, que criou o Calendário das Sessões Ordinárias para o período de 19 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026.*



## LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o ano de 2026, nos quantitativos abaixo descriminados:

| ITEM | GÊNERO ALIMENTÍCIO                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT . | VALOR R\$ | MARCA |
|------|---------------------------------------------------|-------------------|---------|-----------|-------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA 1L                       | UN                | 100     |           |       |
| 2    | ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO                  | UN                | 30      |           |       |
| 3    | ÁLCOOL ETILICO GEL 500G                           | UN                | 40      |           |       |
| 4    | CERA LIQUIDA INCOLOR 750ml                        | UN                | 20      |           |       |
| 5    | COPO DESCARTÁVEL 150ml - PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT               | 250     |           |       |
| 6    | COPO DESCARTÁVEL 50ml - PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT               | 250     |           |       |
| 7    | PRATO DESCARTÁVEL 15cm - PACOTE COM 10 UNIDADES   | PCT               | 100     |           |       |
| 8    | GARFO DESCARTÁVEL 13cm - PACOTE COM 50 UNIDADES   | PCT               | 30      |           |       |
| 9    | COLHER DESCARTÁVEL 17cm - PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT               | 20      |           |       |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

|    |                                              |     |     |  |  |
|----|----------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 10 | DETEGENTE LIQUIDO<br>NEUTRO DE 500ml         | UN  | 60  |  |  |
| 11 | DESINFETANTE 2L                              | UN  | 50  |  |  |
| 12 | DESINFETANTE 500ML                           | UN  | 50  |  |  |
| 13 | DESENGORDURANTE 500ML                        | UN  | 12  |  |  |
| 14 | ESPONJA PARA LOUÇA<br>(PACOTE C/04 UNIDADES) | PCT | 20  |  |  |
| 15 | ESPONJA DE AÇO – 45g                         | PCT | 15  |  |  |
| 16 | GUARDANAPO - PACOTE<br>COM 50 FOLHAS         | PCT | 100 |  |  |
| 17 | LIMPA VIDRO PUVERIZADOR<br>DE 500ml          | UN  | 36  |  |  |
| 18 | LUSTRA MÓVEIS 500ml                          | UN  | 30  |  |  |
| 19 | PANO DE CHÃO 78X58                           | UN  | 20  |  |  |
| 20 | PANO DE MICROFIBRA<br>LAVÁVEL                | UN  | 50  |  |  |
| 21 | PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE<br>C/4 ROLOS)        | PCT | 60  |  |  |
| 22 | SABÃO EM PÓ 500G                             | UN  | 30  |  |  |
| 23 | SABONETE LIQUIDO<br>ANTISSÉPTICO 1L          | UN  | 80  |  |  |
| 24 | SACO P/ LIXO 15L (PACOTE<br>C/60 UNIDADES)   | UN  | 80  |  |  |
| 25 | SACO P/ LIXO 30L (PACOTE C/<br>30 UNIDADES)  | UN  | 80  |  |  |
| 26 | SACO P/ LIXO 50L (PACOTE C/<br>20 UNIDADES)  | UN  | 80  |  |  |
| 27 | VASSOURA COM CABO                            | UN  | 20  |  |  |
| 28 | RODO COM CABO                                | UN  | 10  |  |  |
| 29 | RODO LIMPA VIDROS                            | UN  | 6   |  |  |
| 30 | AROMATIZANTE DE<br>AMBIENTE AEROSSOL 360ml   | UN  | 150 |  |  |
| 31 | LIMPADOR PERFUMADO DE<br>AMBIENTE 120ML      | UN  | 100 |  |  |
| 32 | LIMPADOR MULTIUSO 500ML                      | UN  | 40  |  |  |
| 33 | INCETICIDA AEROSOL 300ML                     | UN  | 20  |  |  |

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

|    |                                                                  |    |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 34 | PEDRA SANITÁRIA                                                  | UN | 150 |  |  |
| 35 | LAVA PISO 2L                                                     | UN | 50  |  |  |
| 36 | LIMPADOR ÁCIDO PARA VASO SANITÁRIO                               | UN | 12  |  |  |
| 37 | LENÇOS UMEDECIDOS (PACOTE C/50 UNID)                             | UN | 25  |  |  |
| 38 | PAPEL TOALHA (PACOTE C/2 ROLOS)                                  | UN | 90  |  |  |
| 39 | PÁ PARA LIXO                                                     | UN | 5   |  |  |
| 40 | BALDE DE PLÁSTICO 10L                                            | UN | 8   |  |  |
| 41 | ESSENCIA AROMATIZADORA ODORIZANTE DE AMBIENTE EMBALAGEM COM 20ml | UN | 15  |  |  |
| 42 | TOALHA DE ROSTO                                                  | UN | 10  |  |  |
| 43 | BORRIFADORES MULTIUSO                                            | UN | 10  |  |  |
| 44 | NAFTALINA                                                        | PC | 50  |  |  |
| 45 | ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO COM CABO                              | UN | 6   |  |  |
| 46 | PLÁSTICO FILME                                                   | UN | 10  |  |  |
| 47 | REFIL ESFREGÃO GIRATÓRIO                                         | UN | 10  |  |  |
| 48 | LUVAS DE BORRACHA DE LIMPEZA LÁTEX                               | UN | 40  |  |  |

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “**camaracerrocora@gmail.com**” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16/03/2026.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de março de 2026.

**ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO**

Agente de Contratação

Matrícula nº 213-1

---

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

---

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 88154843



## LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o ano de 2026, nos quantitativos abaixo discriminados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                            | Und   | QUANT. | P. UNIT. | TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-------|
| 1    | Livro de Protocolo                                                       | Und   | 5      |          |       |
| 2    | Calendário Físico de mesa                                                | Und   | 15     |          |       |
| 3    | Calculadora eletrônica com 12 dígitos, operações básicas, tamanho grande | Und   | 5      |          |       |
| 4    | Caneta destaca texto ponta facetada caixa com 12, cores variadas         | Caixa | 3      |          |       |
| 5    | Caneta esferográfica Ponta fina caixa c/50und – Cor Azul ou preta        | Caixa | 6      |          |       |
| 6    | Envelope pardo 24 x 34 caixa com 100 unidades.                           | Caixa | 8      |          |       |
| 7    | Envelope convite 160 x 235 cores variadas, caixa com 100 unidades        | Caixa | 3      |          |       |
| 8    | Envelope pardo 31 x 41 caixa com 100 unidades.                           | Caixa | 4      |          |       |
| 9    | Extrator de grampo aço inoxidável tipo espátula 144 x 17 mm              | Und   | 10     |          |       |
| 10   | Liga elástica para dinheiro pacote com 100 g                             | Pct   | 2      |          |       |

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

|    |                                                                                                                            |       |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|
| 11 | Kit de tinta para impressora – 04 cores (Preto, Magenta, Ciano, Amarelo) – Fabricação original de acordo com a impressora. | Unid  | 40  |  |  |
| 12 | Papel ofício A4 não reciclado 210 mm x 298 mm gramatura 75g/m2 caixa com 10 resmas                                         | Caixa | 15  |  |  |
| 13 | Pasta transparente 2 cm com elástico                                                                                       | Unid  | 10  |  |  |
| 14 | Pasta cartão com grampo plástico 3X230X335                                                                                 | Unid  | 400 |  |  |
| 15 | Papel A4 granito natural peso 180g, pacote com 50 folhas.                                                                  | Pct   | 3   |  |  |
| 16 | Papel A4 peso 40, pacote com 100 folhas.                                                                                   | PCT   | 3   |  |  |
| 17 | Tinta para carimbo automático na cor preto 40ml                                                                            | Unid  | 3   |  |  |
| 18 | Umedecedor de dedo em pasta não tóx. E inodoro peso 12 g                                                                   | Unid  | 5   |  |  |
| 19 | Régua 30cm                                                                                                                 | Unid  | 10  |  |  |
| 20 | Bandeja para documentos, 03 colunas                                                                                        | Unid  | 10  |  |  |
| 21 | Porta lápis/Clips/Lembrete em acrílico com base anti derrapante.                                                           | Unid  | 10  |  |  |
| 22 | Pilha alcalina “AAA”, cartela com 2 unidades.                                                                              | Unid  | 10  |  |  |
| 23 | Corretivo Liquido                                                                                                          | Unid  | 3   |  |  |
| 24 | Arquivo morto Poliondo, tamanho aproximado 350X130X235MM com dados impressos para anotações.                               | Unid  | 200 |  |  |
| 25 | Caixa para correspondência dupla, antiderrapante e protetor na base, dimensões 266X366X178                                 | Unid  | 10  |  |  |
| 26 | Colchete latonado nº 07 caixas com 72 unidades                                                                             | Caixa | 1   |  |  |
| 27 | Fita para demarcação de solo tamanho 50X30M                                                                                | Unid  | 5   |  |  |
| 28 | Mouse pad apoio de Punho                                                                                                   | Unid  | 15  |  |  |
| 29 | Apoio de pulso ergonômico para teclado                                                                                     | Unid  | 15  |  |  |

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

|    |                                                                                               |       |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|
| 30 | Pasta AZ, tamanho ofício, lombo largo                                                         | unid  | 100 |  |  |
| 31 | Grampeador de papel de mesa até 30 folhas                                                     | unid  | 5   |  |  |
| 32 | Grampeador de papel, de mesa até 240 folhas                                                   | Unid  | 3   |  |  |
| 33 | Papel casca de Ovo A4                                                                         | Pct   | 15  |  |  |
| 34 | Fita corretiva 4,2MMX12M com não toxica, sem cheiro, design ergonômico com no mínimo 5 metros | Unid  | 10  |  |  |
| 35 | Prendedor de papel em aço tamanho 32MM                                                        | Caixa | 02  |  |  |
| 36 | Bloco de Notas Adesivas 4 Blocos de 38 x 50 mm 50 folhas, cores variadas                      | Unid  | 30  |  |  |
| 37 | Tesoura multiuso 21cm, com ponta pontuda, lâminas em aço inox, cabo emborrachado anatômico.   | Unid  | 6   |  |  |
| 38 | Lixeira de Escritório                                                                         | Unid  | 15  |  |  |
| 39 | Pasta L, ofício, cristal 0.15 mm                                                              | Pct   | 4   |  |  |
| 40 | Carimbo Automático 38 x 14 mm                                                                 | Unid  | 20  |  |  |
| 41 | Carimbo Automático 47 x 18 mm                                                                 | Unid  | 5   |  |  |
| 42 | Carimbo Automático 60 x 40 mm                                                                 | Unid  | 5   |  |  |
| 43 | Carimbo datador automático 41 x 33 mm                                                         | Unid  | 5   |  |  |
| 44 | Carimbo Automático 56 x 33 mm                                                                 | Unid  | 3   |  |  |
| 45 | Borracha para carimbo automático tamanhos variados                                            | Unid  | 15  |  |  |
| 46 | Almofada para carimbo automático tamanhos variados                                            | Unid  | 15  |  |  |
| 47 | Pilha alcalina "AA", cartela com 2 unidades                                                   | Unid  | 25  |  |  |
| 48 | Bloco Adesivo Cores variadas medindo 76x76mm 450 Folhas                                       | Unid  | 25  |  |  |
| 49 | Grampo Trilho Plástico Branco                                                                 | Pct   | 5   |  |  |
| 50 | Grampo Galvanizado 26/06                                                                      | Caixa | 10  |  |  |
| 51 | Borracha branca                                                                               | Und   | 10  |  |  |
| 52 | Apontador de Lápis                                                                            | Und   | 10  |  |  |
| 53 | Clipes 2/0                                                                                    | Caixa | 10  |  |  |

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

|       |                                                      |       |   |  |  |
|-------|------------------------------------------------------|-------|---|--|--|
| 54    | Lápis Grafite, caixa com 72 Unidades                 | Caixa | 3 |  |  |
| 55    | Perfurador de Metal 2 Furos Para 30 Folhas           | Und   | 4 |  |  |
| 56    | Fita Crepe 18mm x 50m                                | Und   | 4 |  |  |
| 57    | Fita Adesiva Durex 45mm X 40 Metros                  | Und   | 3 |  |  |
| 58    | Fita Adesiva KRAFT 45MM X 50M                        | Und   | 4 |  |  |
| 59    | Fita Dupla Face Adesiva Branca 12mm Fina             | Und   | 3 |  |  |
| 60    | Fita Adesiva Dupla Face Transparente 12mm x 20m - 1m | Und   | 3 |  |  |
| TOTAL |                                                      |       |   |  |  |

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[camaracerrocora@gmail.com](mailto:camaracerrocora@gmail.com)” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16/03/2026.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de março de 2026.

**ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO**

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: [camaracerrocora@gmail.com](mailto:camaracerrocora@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



Agente de Contratação

Matrícula nº 213-1

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 32344833



## **LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**OBSERVAÇÕES:** Visando atender o disposto no Inc. II do Art. 75 da Lei federal 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo Municipal, por meio de contratação direta/dispensa de Licitação, nos moldes da Lei 14.133/21. Entende-se por mais vantajosa a proposta com **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas deverão ser encaminhados para o e-mail “**camaracerrocora@gmail.com**” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor do desconto; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone

---

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

---



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16/03/2026.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de março de 2026.

**ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO**

Agente de Contratação

Matrícula nº 213-1

---

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

---

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 08642771

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



## MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN

CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do objeto abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preços dos serviços abaixo:

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de suprimentos de informática, destinados à Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

#### 2. QUANTIDADES E DETALHAMENTO DOS ITENS:

| Item | Objeto/Especificação Técnica                                   | Un. de Medida | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 1    | Computador CPU Intel Core i5 8GB SSD 240GB + Monitor 21,5"     | Unidade       | 1          |
| 2    | Computador CPU Intel Core i5 8GB SSD 480GB + Monitor de 23"    | Unidade       | 1          |
| 3    | NOTEBOOK CORE I5 12ª GERAÇÃO 8GB MEMORIA SSD 512GB             | Unidade       | 2          |
| 4    | KIT TEC/MOUSE LOGITECH S/FIO PRETO                             | Unidade       | 3          |
| 5    | Impressora EcoTank Tanque de Tinta Colorida Wi-Fi Bivolt Preta | Unidade       | 1          |
| 6    | MOUSEPAD TAMANHO 22 x 18 cm                                    | Unidade       | 10         |

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



## MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN  
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

[administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br](mailto:administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br), ou na sede da Câmara Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Câmara Municipal até as 12hs do dia 13/03/2026.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2026.

**Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN

**Publicado por:**  
FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 30324220



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

### PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.100,00, para os fins que especifica.

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias :

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### Anulação parcial ou total de dotação

|              |                                                                 |          |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Cód. red.: 9 | 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.33.1.500.0000                    | 3.100,00 |
|              | <b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção |          |
|              | <b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos   |          |

Sub-Total: 3.100,00

Total Parcial Suplementado: 3.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### Anulação parcial ou total de dotação

|               |                                                               |          |
|---------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| Cód. red.: 10 | 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.35.1.500.0000                  | 3.100,00 |
|               | <b>Natureza de despesa</b> - Serviços de Consultoria          |          |
|               | <b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos |          |

Sub-Total: 3.100,00

Total Parcial Reduzido: 3.100,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA</b><br>RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - RN<br>TELEFONE: (84) 3262-2133<br>CNPJ: 08.587.271/0001-05 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **TERMO AUTORIZATIVO**

|                         |                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 090300001                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CREDOR:</b>          | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL                                                                                                                                                                       |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 46.946.249/0001-95                                                                                                                                                                                         |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                    |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)                                                                                                                                                              |
| <b>OBJTIVO:</b>         | Solicitação de 6 Inscrições para (06) Funcionários desta Edilidade, participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 à 16 de Março de 2026 em João Pessoa-PB. |

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 10 de março de 2026.

**PRESIDENTE**

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 47303447

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 090300002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** MARIA VITÓRIA DE SOUZA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Funcionária Maria Vitória de Souza se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 a 16 de Março de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 68022681

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 090300003

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Funcionária Tázia Cristina Damasceno Silva se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 a 16 de Março de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 46506677

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 090300004

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** CRISTIANE DE OLIVEIRA LIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Funcionária Cristiane de Oliveira Lira se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 a 16 de Março de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 51615878

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 090300006

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Funcionário Francisco de Assis da Silva se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 a 16 de Março de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 78085525



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 090300005

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 a 16 de Março de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 84354613

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATOS**



## MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN

CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do objeto abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preços dos serviços abaixo:

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, visando ao atendimento dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTN), incluindo análise do portal institucional, identificação de lacunas de informações, orientação técnica aos setores responsáveis quanto à adequação e atualização das informações exigidas pelos órgãos de controle, bem como a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das medidas implementadas.

#### 2. QUANTIDADES E DETALHAMENTO DOS ITENS:

| Item | Objeto/Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un. de Medida | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 1    | Prestação de serviços de assessoria em transparência pública, visando ao atendimento dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTN), incluindo análise do portal institucional, identificação de lacunas de informações, orientação técnica aos setores responsáveis quanto à adequação e atualização das informações exigidas pelos órgãos de controle, bem como a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das medidas implementadas. | mes           | 10         |

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



## MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN  
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

**administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br**, ou na sede da Câmara Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Câmara Municipal até as 12hs do dia 13/03/2026.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2026.

**Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN

**Publicado por:**  
FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 77171010

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 090300007

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** JOÃO BATISTA MIRANDA JÚNIOR

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Funcionário João Batista Miranda Júnior se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 12 a 16 de Março de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 34887087

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
**(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**  
**Gabinete da presidência**

**Portaria nº 041, de 10 de março de 2026**

**Designa os Gestores de Conteúdo do Portal da Transparência e do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos.**

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10 do Regimento Interno e no parágrafo único do art. 9º do Ato da Mesa nº 009, de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 108, Contador Legislativo, como Gestor de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - registro de repasses e transferências de recursos financeiros;

II - registros de despesas, com identificação do valor do empenho, da liquidação e do pagamento, da natureza da despesa, do beneficiário, do número do edital de licitação/aviso de contratação direta, da dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária e extrato do duodécimo remetido pelo Poder Executivo; e

IV - prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo e o respectivo parecer do Tribunal de Contas.

Art. 2º Designar Carlos Breno de Moraes Felix, matrícula nº 078, Técnico Legislativo, como Gestor de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - informações relativas aos procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares: número do processo, valores, objeto e identificação dos contratados;

II - editais, avisos de contratação direta e atas de registro de preços; e



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
**(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**  
**Gabinete da presidência**

III - íntegra dos contratos firmados;

Art. 3º Designar Júlio Cesar dos Santos Batista, matrícula nº 736, Controlador Legislativo, como Gestor de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - resultados de inspeções, auditorias e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo; e

II - despesas do exercício do mandato parlamentar, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 4º Designar Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula nº 086, Técnica Legislativa, como Gestora de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes, rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses, rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

II - íntegra das leis e atos legislativos infralegais, projetos de lei e de atos infralegais e suas respectivas tramitações; e

III - íntegra do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

IV - dados sobre audiências públicas e outras formas de participação popular;

V - datas das sessões plenárias, com publicação das pautas e termo das sessões; e

VI - informações relativas aos parlamentares: dados biográficos, telefones e endereço eletrônico, presença em Plenário, comissões parlamentares que integram e autoria de proposições.

Art. 5º Designar Cícera Cristiane Alves da Silva, matrícula nº 663, Técnica Legislativa, como Gestora de Conteúdo das informações, a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, relativas à remuneração individualizada, por nome, de todos os agentes públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, incluindo o respectivo órgão, cargo e função.

Art. 6º Designar João Batista Bezerra, matrícula nº 019, Agente Administrativo, como Gestor de Conteúdo das informações, a serem disponibilizadas



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
**(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**  
**Gabinete da presidência**

no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, relativas às diárias concedidas, contendo nome e cargo do favorecido, data e destino da viagem, valores, passagens e motivo da viagem.

Parágrafo único. Semestralmente, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos relatório individualizado, por agente público, das diárias percebidas no período, que deverá conter o valor e o ato de concessão.

Art. 7º As informações ofertadas pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos têm como termo inicial janeiro de 2016.

Art. 8º Revoga-se:

I - a Portaria nº 031, de 13 de janeiro de 2025.

II - a Portaria nº 056, de 19 de março de 2025;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 10 de março de 2026.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 84756588

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



**PORTARIA Nº 114/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 19 do Regimento Interno desta Casa:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR o (a) Servidor (a) JOAO VITOR DA SILVA FREITAS inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.8\*6.\*8\*~\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**  
**Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 02157687

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



**PORTARIA Nº 115/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 19 do Regimento Interno desta Casa:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR o (a) Servidor (a) RUAN CARLOS DA SILVA COSTA inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.6\*2.\*5\*-\* do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**  
**Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 75642528

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CEARÁ-MIRIM**

**PORTARIA Nº 116/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.356/2025 e no inciso VIII do art. 19 do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o (a) Sr. (a). JOAO VITOR DA SILVA FREITAS, inscrito (a) no CPF sob nº. \*0\*.8\*6.\*8\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa  
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 11121600

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007

CNPJ: 24.193.211/0001-56

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**090300004

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**HALAM DIEGO NASCIMENTO FREIRE

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Vereador Halam Diego do Nascimento Freire da Câmara Municipal no 84º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 12 a 16 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL**

Em 10 de março de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 38086284

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007

CNPJ: 24.193.211/0001-56

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**090300003

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JOSÉ SANTOS DA CUNHA

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Vereador José Santos da Cunha da Câmara Municipal no 84º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 12 a 16 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL**

Em 10 de março de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 72123351



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007

CNPJ: 24.193.211/0001-56

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**090300002

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**ITALO RODRIGUES DANTAS

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Vereador Italo Rodrigues Dantas da Câmara Municipal no 84º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 12 a 16 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL**

Em 10 de março de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 47506864

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE: (84)3265-2007

CNPJ: 24.193.211/0001-56

**TERMO AUTORIZATIVO**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 090300001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CREADOR:</b>         | IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 46.946.249/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 3.600,00 (três MIL E SEISCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJTIVO:</b>         | Pagamento de 4 (quatro) inscrições para o evento 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 12 a 16 de Março de 2026 do CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, na cidade de João Pessoa/PB, no Victory Business Flat, rua Almirante Tamandaré, nº 310, bairro Tambaú. |

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

POÇO BRANCO/RN, em 10 de março de 2026.

**PRESIDENTE**

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 83728387

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CEARÁ-MIRIM**

**PORTARIA Nº 117/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2025 e no inciso VIII do art. 19 do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o (a) Sr. (a). RUAN CARLOS DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº. \*1\*.6\*2.\*5\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 10 de março de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa  
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 24648354

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EQUADOR**

### PORTARIA Nº 14/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** para participar de uma Audiência com a Equipe da Procuradoria da Mulher, tratando de assuntos Institucionais de Interesse do nosso Município a ser realizado na cidade de Natal R/N, com ida no dia 11 de março de 2026 às 05:00min e volta no dia 12 de março de 2026 às 17:00min.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária completa, ao vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** CPF Nº 066. \*\*\*. \*\*\*-06, no valor de R\$ 600,00 (seis centos reais), referente a 1 diária completa, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00 (seis centos reais), referente a 1 diária completa para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 10 de março de 2026



Documento assinado digitalmente  
**PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO**  
Data: 10/03/2026 16:20:44-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**TO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação 001/2026, fundamentada no Art. 75. *É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...).*

*Em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Contratado: **EMPRESA GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA**, CNPJ/MF: **CNPJ: 08.015.425/0001-86**, no valor de R\$ 19.351,45 (dezenove mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).*

Objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O ANO DE 2026.

Cerro Corá/RN, em 10 de março de 2026.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 11661400

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **ATOS**



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O ANO DE 2026.

Contratado: **EMPRESA GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA**

CNPJ/MF: **CNPJ: 08.015.425/0001-86**

Prazo de Vigência: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Total: R\$ 19.351,45 (dezenove mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 10 de março de 2026.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 01043171



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **ATOS**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS<br>RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN. TELEFONE:<br>CNPJ: 08.470.890/0001-07 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## TERMO AUTORIZATIVO

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº:     | 050100001                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CREDOR:          | CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                     |
| CPF/ CNPJ:       | 49.158.593/0001-08                                                                                                                                                                                                                                                      |
| BASE LEGAL:      | ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                 |
| VALOR ORDINARIA: | R\$ 10.357,85 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)                                                                                                                                                                                 |
| OBJETIVO:        | A presente contratação tem como objetivo a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e descartáveis e material de expediente para atender às necessidades diárias e eventos institucionais da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN. |

\_\_\_\_ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

\_\_\_\_ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 10 de março de 2026.

PRESIDENTE CÂMARA  
SANDRA MERCE DE MELO LIMA

Publicado por:  
SANDRA MERCE DE MELO LIMA  
Código Identificador: 01406257



**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026**  
**Dispensa Eletrônica nº 001/2026 – Proc. Admin. LMJS/RN nº 205.001/2026**

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo LMJS/RN nº 205.001/2026, correspondente à Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preço destinado a possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, além da instalação dos mesmos, quando necessário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO os artigos 83, 104, III e IV, 115, 137 a 162 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos contratos administrativos e das sanções aplicáveis;

CONSIDERANDO que, conforme acordado entre as partes, os serviços deveriam ter sido executados no prazo estipulado, entretanto, até a presente data não houve a prestação dos serviços contratados, caracterizando inadimplemento contratual.;

CONSIDERANDO que tal falha vem causando transtornos no referido Órgão e prejudicando diretamente o andamento dos serviços públicos sob responsabilidade desta Câmara;

CONSIDERANDO que, por inúmeras vezes, esta Administração buscou contato direto com a empresa fornecedora, de forma administrativa e conciliatória, sem que houvesse qualquer resposta efetiva ou solução definitiva para o problema, sendo, portanto, necessária a formalização da presente notificação;

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas no Edital, Termo de Referência e legislação vigente, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além das sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360



**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **CLIMA SUBLIME RESOLVE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 61.724.734/0001-08**, sediada à R ECONOMISTA CELSO MONTEIRO FURTADO, nº 111-C, Bairro SERROTÃO, Campina Grande/PB, CEP 58.434-168, neste ato representada pelo Sr. LUAN HENRIQUE ANDRADE SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.\*\*\*.\*\*\*-93, doravante denominada CONTRATADA, para que **adote as providências técnicas cabíveis** visando à **normalização imediata do sistema contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do envio desta notificação, **sob pena de aplicação das sanções legais previstas**, dentre elas:

- **Advertência**, nos termos do art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021, em caso de falta leve;
- **Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento)**, sobre o valor total do contrato, conforme art. 156, II, da referida Lei, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal** pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

Decorrido o prazo estipulado **sem a devida solução do problema**, deverá ser instaurado **procedimento administrativo** junto à **Comissão de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores – Pessoas Físicas ou Jurídicas**, para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmara Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2026.

**Ozires Borges Vilar Neto**  
*Vereador - Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 50243127

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2360

**Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN  
**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**3ª Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN  
**4ª Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmaria de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.